



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2012 - Nº 3.721

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.640, de 25 de setembro de 2012.

Altera o Decreto 3.950, de 25 de janeiro de 2010, que institui Normas Técnicas de Competência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no parágrafo único do art. 35 da Lei 1.787, de 15 de maio de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 3.950, de 25 de janeiro de 2010, passa a vigorar acrescido do inciso XXXII, com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....”

XXXII – Anexo XXXII: NORMA TÉCNICA Nº 32 – Licenciamento a Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.”

Art. 2º É acrescido o Anexo XXXII ao Decreto 3.950, de 25 de janeiro de 2010, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2012; 191º de Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Cel Erali Lemes de Lima
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	05
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	06
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	06
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	07
SECRETARIA DA CULTURA	07
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	07
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	13
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	14
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	16
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR	21
DETRAN	22
FUNDAÇÃO CULTURAL	23
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	24
IGEPREV-TOCANTINS	25
IPEM	25
RURALTINS	26
SANEATINS	26
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	26
DEFENSORIA PÚBLICA	27
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	27
TRIBUNAL DE CONTAS	31
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	32
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	32
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	34

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.640, de 25 de setembro de 2012.
“ANEXO XXXII AO DECRETO 3.950, de 25 de janeiro de 2010.

NORMA TÉCNICA Nº 32

PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos administrativos e as medidas de segurança contra incêndio para regularização de edificações de baixo e médio risco, enquadradas como Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PLAPCIP), com vistas à celeridade no licenciamento das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da Lei 1.787/2007 – Lei de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Tocantins.

2. APLICAÇÃO

2.1 Esta Norma Técnica (NT) aplica-se às edificações enquadradas no Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PLAPCIP), conforme definição descrita no item 2.2.

2.2 A edificação poderá utilizar o PLAPCIP quando atender aos seguintes requisitos:

2.2.1 possuir área construída menor ou igual a 750 m²;

2.2.2 possuir até dois pavimentos, desconsiderando o subsolo, quando usado exclusivamente para estacionamento;

2.2.3 ter lotação máxima de 300 pessoas, quando se tratar de local de reunião de público;

2.2.4 ter, no caso de comércio de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (revenda), armazenamento de até 1.560 kg (equivalente a 120 botijões de 13 kg);

2.2.5 não possuir manipulação ou armazenamento de fogos de artifício ou de outros produtos explosivos ou perigosos;

2.2.6 não possuir manipulação ou armazenamento de líquidos combustíveis ou inflamáveis;

2.2.7 não possuir caldeira;

2.2.8 não possuir central de GLP.

2.3 As edificações ou áreas de risco, com área construída inferior a 100 m², em saída direta para a via pública, são dispensadas da vistoria do Corpo de Bombeiros, nos termos do item 6.3 desta NT.

A dispensa da vistoria não exige o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio, prescritas nesta NT.

2.4 Não é permitida a apresentação de PLAPCIP onde há necessidade de comprovação da situação de separação entre edificações e áreas de risco.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Para compreensão desta Norma Técnica, é necessário consultar a Lei 1.787/2007, levando em consideração todas as suas atualizações e outras que vierem em substituição.

4. DEFINIÇÕES

4.1 Além das definições constantes da NT 02/2007 – terminologia de proteção contra incêndio e pânico, aplicam-se as definições específicas abaixo:

4.1.1 Empresa de Pequeno Porte (EPP): é uma empresa com faturamento anual reduzido, determinado em legislação específica, cujo pagamento de impostos pode ser realizado de forma simplificada. Constitui-se em um nível acima das Microempresas (ME);

4.1.2 Microempreendedor Individual (MEI): considera-se MEI, conforme art. 966 do Código Civil Brasileiro, o empresário individual, optante pelo Simples Nacional, que tenha auferido receita bruta determinada em legislação específica;

4.1.3 Microempresa (ME): é uma empresa com faturamento anual reduzido, determinado em legislação específica, cujo pagamento de impostos pode ser realizado de forma simplificada.

5. PROCEDIMENTOS

Para as edificações enquadradas nesta NT, aplicam-se as medidas de segurança contra incêndio prescritas na Tabela 4 da Lei 1.787/2007, por ocasião da regularização das edificações de baixo e médio risco, bem assim as disposições constantes nas Normas Técnicas pertinentes que foram resumidas a seguir para melhor entendimento.

5.1 Extintores de Incêndio.

5.1.1 A proteção por extintores de incêndio deve ser prevista de acordo com a NT 16/2007 - Sistema de proteção por extintores de incêndio, para o combate ao princípio de sinistro.

5.1.2 Os extintores devem ser escolhidos de modo a se adequarem à extinção dos tipos de incêndios, dentro de sua área de proteção, intercalados na proporção de dois extintores para o risco predominante e um para o secundário.

Tabela 1: Proteção por extintores

CLASSES DE INCÊNDIO		Tipo do Extintor
A	Materiais Sólidos (madeira, papel, tecido, etc)	Água Pó ABC
B	Líquidos Inflamáveis (óleo, gasolina, querosene, etc)	CO ₂ PQS Pó ABC
C	Equipamentos Elétricos Energizados (máquinas elétricas)	CO ₂ PQS Pó ABC
D	Metais Combustíveis (magnésio, titânio, sódio, potássio, etc)	Agente Extintor Especial

5.1.3 Deve ser instalado, pelo menos, um extintor de incêndio a não mais de 5 m da entrada principal da edificação, e do final da escada do pavimento superior.

5.1.4 Cada pavimento deve ser protegido, no mínimo, por duas unidades extintoras distintas, sendo uma para incêndio de classe A e outra para classes B e C, ou duas unidades extintoras para classes ABC.

5.1.5 Em pavimento ou mezanino, com até 50 m² de área construída, é aceita a colocação de apenas um extintor do tipo ABC.

5.1.6 Os extintores devem estar desobstruídos e sinalizados.

5.1.7 A altura de fixação dos extintores:
em parede: mínima é de 0,20 m e a máxima 1,60 m;
em suporte de piso: mínima é de 0,10 m e a máxima 0,30 m.

5.1.8 Os extintores devem ser distribuídos de tal forma que o operador não percorra distância superior à determinada pela Tabela 2.

Tabela 2: Distâncias para distribuição de extintores

RISCO DA EDIFICAÇÃO	DISTÂNCIA
Baixo Risco (até 300MJ/m ²)	20m
Médio Risco (acima de 300MJ/m ² até 1.200MJ/m ²)	15m
Alto Risco (acima de 1.200MJ/m ²)	10m

Obs: Para a classificação da edificação quanto à carga de incêndio, consultar a NT 09/2007 – Carga de Incêndio

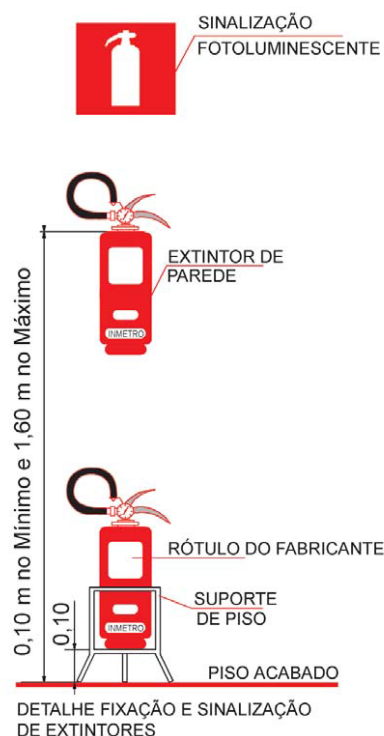


Figura 1: Fixação de extintor

5.1.9 Em locais com riscos específicos devem ser instalados extintores de incêndio, independentemente da proteção geral da edificação ou área de risco, tais como: casa de bombas, casa de força elétrica, casa de máquinas, galeria de transmissão, incinerador, elevador (casa de máquinas), escada rolante (casa de máquinas), quadro de redução para baixa tensão, transformadores e contêineres de telefonia.

5.2 Sinalização de emergência.

5.2.1 A proteção por sinalização deve ser prevista de acordo com a NT 15/2007 – Sinalização de emergência, com a finalidade de reduzir a ocorrência de incêndio, alertar para os perigos existentes e garantir que sejam adotadas medidas adequadas à situação de risco, de modo a orientar as ações de combate e facilitar a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro da edificação em caso de sinistro.

5.2.2 Requisitos básicos da sinalização de emergência:

- a. deve se destacar com relação à comunicação visual adotada para outros fins;
- b. não deve ser neutralizada pelas cores de paredes e acabamentos;
- c. deve ser instalada perpendicularmente aos corredores de circulação de pessoas e veículos;
- d. as expressões escritas utilizadas devem seguir o vernáculo português;



José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélio Moura Facundes
DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

e. devem ser instaladas nas mudanças de sentido da rota de fuga ou escada e nas saídas, onde houver percurso maior ou igual a 15 m.

5.2.3 A sinalização destinada à orientação, ao salvamento e aos equipamentos de combate a incêndio deve possuir efeito fotoluminescente.

Tabela 3: Modelos básicos de sinalização:

Símbolo	Significado	Dimensões sugeridas (cm)
	Indicação de escada (fotoluminescente)	15x30
	Indicação de escada (fotoluminescente)	15x30
	Indicação de saída (fotoluminescente)	15x30
	Indicação de saída (fotoluminescente)	15x30
	Indicação de saída (fotoluminescente)	15x30
	Proibido fumar	15
	Choque elétrico	15

5.3 Saída de emergência.

5.3.1 As saídas de emergência devem ser previstas de acordo com a NT 08/2007– Saídas de emergência, com a finalidade de propiciar à população o abandono seguro e protegido da edificação em caso de incêndio ou pânico, bem assim permitir o acesso de guarnições de bombeiros para o combate ao incêndio ou retirada de pessoas.

5.3.2 As saídas de emergência devem ser dimensionadas em função da população da edificação.

5.3.3 A saída de emergência é composta por acessos, escadas ou rampas, rotas de saídas horizontais e respectivas portas e espaço livre exterior. Esses componentes devem permanecer livres e desobstruídos para permitir o escoamento fácil de todos os ocupantes.

5.3.4 A largura das saídas deve ser dimensionada em função do número de pessoas que por elas deva transitar.

5.3.5 As portas das rotas de saídas e das salas com capacidade acima de 50 pessoas, em comunicação com os acessos e descargas, devem abrir no sentido do trânsito de saída.

5.3.6 As portas devem ter as seguintes dimensões mínimas de vão-luz:

- a. 0,80 m, valendo por uma unidade de passagem;
- b. 1,00 m, valendo por duas unidades de passagem;
- c. 1,50 m, em duas folhas, valendo por três unidades de passagem;
- d. 2,00 m, em duas folhas, valendo por quatro unidades de passagem.

Nota: Para se determinar a quantidade de pessoas por unidade de passagem, consultar a Tabela 4 da NT 08.

5.3.7 As distâncias máximas a serem percorridas para se atingir uma saída (espaço livre exterior, área de refúgio, escada de saída de emergência) devem atender ao previsto na Tabela 5 da NT 08 e:

- a. ser construídas em materiais incombustíveis;
- b. possuir piso antiderrapante;

c. ser protegidas por guarda-corpo em seus lados abertos;

d. ser dotadas de corrimãos em ambos os lados, com extremidades voltadas à parede ou, quando conjugados com o guarda-corpo, finalizar neste ou diretamente no piso. A extremidade do corrimão deve exceder no mínimo 0,2 m o alinhamento vertical do degrau.

e. permanecer desobstruídas e ter largura mínima de 1,20 m (duas unidades de passagem).

5.3.8 A altura dos guarda-corpos internos deve ser no mínimo, de 1,10 m ao longo dos patamares, escadas, corredores, mezaninos e outros, podendo ser reduzida para até 0,92 m nas escadas internas, quando medida verticalmente do topo da guarda a uma linha que una as pontas dos bocéis ou quinas dos degraus.

5.3.9 A altura das guardas em escadas externas, balcões e assemelhados, devem ser de no mínimo 1,10 m.

5.3.10 Os corrimãos devem estar situados entre 0,80 m e 0,92 m acima do nível do piso.

5.3.11 Os degraus das escadas devem ter altura “h” compreendida entre 16 cm e 18 cm, com tolerância de 5 mm. Devem ter comprimento “b” (pisada) entre 27 cm e 32 cm, dimensionado pela fórmula de Blondel:

$$63 \text{ m} \leq (2 \text{ h} + \text{ b}) \leq 64 \text{ cm}$$

5.3.12 As distâncias máximas a serem percorridas para se atingir uma saída (espaço livre exterior, área de refúgio, escada de saída de emergência) devem atender ao previsto na Tabela 5 da NT 08.

5.4 Controle de Materiais de Acabamento e de Revestimento (CMAR).

5.4.1 Prever controle de material de acabamento e de revestimento, constantes em normas pertinentes - Controle de materiais de acabamento e de revestimento:

- a. grupo B (hotéis, motéis, flat, hospedagens e similares);
- b. divisões F1 (museus, centros históricos, galerias de arte, bibliotecas), F2 (local religioso e velório), F3 (centros esportivos e de exibição), F4 (estações e terminais de passageiros), F5 (artes cênicas e auditórios), F6 (clubes sociais e diversão), F7 (circos e similares), F8 (local para refeição), H2 (asilos, orfanatos, reformatórios, hospitais psiquiátricos e similares);
- c. divisões H3 (hospitais, clínicas e similares) e H5 (manicômios, prisões em geral).

5.4.2 O CMAR tem a finalidade de estabelecer condições a serem atendidas pelos materiais de acabamento e de revestimento empregados nas edificações, para que, na ocorrência de incêndio, restrinjam a propagação de fogo e o desenvolvimento de fumaça.

5.5 Iluminação de emergência.

5.5.1 A instalação do sistema de iluminação de emergência deve atender ainda o prescrito na norma NBR 10898/10, conforme as regras básicas descritas a seguir:

5.5.1.1 os pontos de iluminação de emergência devem ser instalados nos corredores de circulação (aclaramento), nas portas de saída dos ambientes (balizamento) e nas mudanças de direção (balizamento);

5.5.1.2 a distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência não deve ultrapassar 15 m, e entre o ponto de iluminação e a parede, 7,5 m. Outro distanciamento entre pontos pode ser adotado, desde que atenda aos parâmetros da NBR 10898/10;

5.5.1.3 quando o sistema for atendido por central de baterias ou por motogerador, a tubulação e as caixas de passagem devem ser fechadas, metálicas ou em PVC rígido antichama, quando a instalação for aparente. Para iluminação de emergência por meio de blocos autônomos dispensa-se essa exigência;

5.5.1.4 quando a iluminação de emergência for atendida por grupo motogerador, o tempo máximo de comutação é de 12 segundos. Recomenda-se que haja sistema alternativo por bateria em complemento ao motogerador;

5.5.1.5 a tensão de alimentação das luminárias de emergência instaladas em áreas onde seja previsto combate a incêndio não deve ultrapassar 30 volts.

5.6 Critérios específicos para hangares.

5.6.1 Os hangares, com área construída de até 300 m², adicionalmente, devem possuir sistema de drenagem de líquidos nos pisos para as bacias de contenção à distância, conforme NT 22/2007.

5.6.2 A bacia de contenção de líquidos pode ser a própria caixa separadora (água e óleo) exigida pelos órgãos públicos pertinentes, conforme NBR 14605-7 e/ou outras normas técnicas oficiais afins.

5.6.3 Não é permitido o armazenamento de líquidos combustíveis ou inflamáveis dentro dos hangares.

5.7 Critérios para depósitos de GLP.

5.7.1 Os depósitos de GLP com capacidade máxima de 1.560kg ou equivalente a 120 botijões P13 devem atender aos seguintes requisitos da NT 23:

EXIGÊNCIAS	CLASSE I	CLASSE II
Capacidade máxima (kg)	520	1560
Número de botijões P-13 (unidades)	40	120
Área mínima de armazenamento (m ²)	2	5
Número e dimensões de portas para o exterior (unidades)	Uma ou mais de 1,20m x 2,10m	Uma ou mais de 1,20m x 2,10m
Limites de propriedade inclusive com passeio público (com muro de no mínimo 1,80 (m) de altura)	1,5	2,0
Limites de propriedade exceto com passeio público sem muro ou muro de altura inferior a 1,80 (m), sendo obrigatório existir fechamento de tela de arame, alambrado ou similar	2,0	3,0
Limites de propriedade com passeio público sem muro ou muro de altura inferior a 1,80 (m), sendo obrigatório existir fechamento de tela de arame, alambrado ou similar	1,5	2,5
Locais de reunião pública e similares (m)	10,0	15,0
Bombas de combustíveis, bocais e respiros de tanques de inflamáveis, descargas de motores à explosão não instalados em veículos e outras fontes de ignição (m)	3,0	4,0
Equipamentos e máquinas que produzam calor (m)	5,0	7,5
Edificações (m)	1,5	2,0

6 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

As edificações enquadradas nesta NT possuem procedimentos simplificados para regularização, com vistas à celeridade no processo, podendo ser feito diretamente no Corpo de Bombeiros:

6.1 Diretamente no Corpo de Bombeiros.

O PLAPCIP deve ser composto pelos seguintes documentos, por ocasião do protocolo:

6.1.1 edificações com área até 100m²:

a. declaração para dispensa de vistoria – disponível para preenchimento no site do CBMTO;

b. cópia da nota fiscal de recarga dos extintores;

6.1.2 edificações com área acima de 100m² até 750m²:

a. solicitação de vistoria com dispensa de projeto – disponível para preenchimento no site do CBMTO;

b. cópia do documento oficial que comprove as dimensões do terreno;

c. cópia da nota fiscal de recarga dos extintores;

d. cópia dos documentos pessoais do proprietário ou responsável ou apresentação dos documentos originais.

6.2 Dispensa de vistoria.

6.2.1 Edificações com área construída de até 100 m² podem ser dispensadas da vistoria do Corpo de Bombeiros e do pagamento de emolumentos, desde que atendam às seguintes condições:

a. a saída dos ocupantes deve ser direta para a via pública;

b. não possuem locais de reunião de público;

c. não possuem produtos radioativos, explosivos, inflamáveis ou combustíveis;

d. não possuem qualquer tipo de abertura através de portas, telhados ou janelas, para o interior de edificação adjacente.

6.2.2 A solicitação para regularização no Corpo de Bombeiros deve ser feita mediante pedido formal do proprietário ou responsável pelo uso, nos termos do Anexo B, disponível no site do CBMTO.

6.2.3 No pedido do proprietário, ou do responsável pelo uso, deve ser declarado que a edificação se enquadra nas condições estabelecidas para a dispensa de vistoria e que foram cumpridas todas as medidas de segurança contra incêndio exigidas pela presente NT.

6.2.4 Nestes casos, não será emitida a Certidão de Regularidade, mas uma declaração de que o estabelecimento está regularizado perante o Corpo de Bombeiros e teve a vistoria dispensada de acordo com a Lei 1.787/2007 – Lei de Segurança contra incêndio e Pânico do Estado do Tocantins.

7 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1 O proprietário ou responsável pelo uso pode obter orientações nas sessões de serviços técnicos do Corpo de Bombeiros quanto à proteção necessária, podendo inclusive apresentar plantas para melhores esclarecimentos.

7.2 Para maior detalhamento das medidas de segurança contra incêndio, quando necessário, devem ser consultadas as respectivas Normas Técnicas.

7.3 Por ocasião da vistoria, ou a qualquer tempo, a equipe técnica do CBMTO, se for percebida disparidade das informações apresentadas na declaração para dispensa de vistoria e na solicitação de vistoria com dispensa de projeto para o PLAPCIP, lavrará uma notificação para a apresentação da planta baixa em escala com as cotas devidas e todas as exigências do item 6.1.1.2 desta NT.

ANEXO A

Formulário de segurança contra incêndios para Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico

		CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	
FORMULÁRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA PLAPCIP			
IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO			
Logradouro:		Nº:	
Bairro:	Município:	UF:	
Proprietário:		E-Mail:	
Responsável pelo uso:		E-Mail:	
Área total (m ²):	Altura:	Ocupação:	Descrição:
MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO			
Controle de materiais de acabamento		Sinalização de emergência	
Saída de emergência		Extintores	
Iluminação de emergência		Escadas de emergência	
Data: __/__/__			
Ass: Proprietário ou Responsável pelo uso			

ANEXO B

Modelo de declaração para edificações dispensadas de vistoria

<p>DECLARAÇÃO</p> <p>Eu, _____, CPF _____, residente e domiciliado na _____, CEP _____, Cidade _____ - UF _____, na qualidade de proprietário/responsável pelo uso, declaro que a edificação, com a ocupação _____, situada de _____ no Município de _____ -TO, possui área total de até 100m² e atende aos parâmetros do item 6.2 da Norma Técnica 32/12 e do Decreto Estadual 3.950/10, descritos abaixo:</p> <p>a saída dos ocupantes é realizada de forma direta para a via pública; não é destinada a local de reunião de público; não possui produtos radioativos, explosivos, inflamáveis ou combustíveis; não possui qualquer tipo de abertura por meio de portas, telhados ou janelas, para o interior de edificação adjacente; não possui pavimentos superiores.</p> <p>Declaro, ainda, que as medidas prescritas na Lei 1.787/2007, sobre a segurança contra incêndio e pânico em edificações e áreas de risco do Estado do Tocantins, estão instaladas e em funcionamento.</p> <p>Assim, assumo total responsabilidade quanto às informações prestadas e os riscos delas decorrentes.</p> <p>Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.</p> <p>_____, ____ de _____ de _____. (local e data)</p> <p>_____ Nome do Proprietário/Responsável pelo uso</p>

ORDEM DO MÉRITO TOCANTINS

ATO Nº 1.230 - OMT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XVII, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 1º, incisos I, II e III, 8º, inciso III, e 9º da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, e,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Estado do Tocantins pelo Senhor MANOEL PEREIRA DOS SANTOS (Manelim), imbuído de acendrada fé em Deus e incedível amor ao próximo, nos 104 ANOS DE VIDA digna, honrada e laboriosa, completados nesta data;

CONSIDERANDO que, graças às suas virtudes éticas, morais e espirituais, o homenageado lutou firmemente pela realidade dos sonhos de autonomia do Estado do Tocantins e emancipação do Município de Xambioá;

CONSIDERANDO, mais, que o homenageado, em sua vida centenária, continua a cumprir os ditames da cidadania, exercendo como eleitor o seu direito de voto, legando belo exemplo às atuais e futuras gerações;

INTERPRETANDO, finalmente, o sentimento de gratidão e o desejo de todos os tocantinenses em prestar justa homenagem à distinguida personalidade, o Governo do Estado resolve

C O N F E R I R

o grau de COMENDADOR na Ordem do Mérito Tocantins ao Senhor MANOEL PEREIRA DOS SANTOS (Manelim), na data do seu aniversário de 104 anos, reconhecendo-lhe o mérito de baluarte da autonomia do Tocantins e da emancipação do Município de Xambioá.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.936 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2012/2483/000643, resolve

P R O M O V E R

FRANCISCO DE ASSIS BENÍCIO DE OLIVEIRA, matrícula 8842-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Tenente-Coronel, do Quadro de Oficiais de Administração – QOA, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 625 - EX, de 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

MAYKO OLIVEIRA CARDOSO de suas funções, no cargo de Diretor de Administração - CPC-III, da Secretaria da Juventude e dos Esportes, a partir de 3 de setembro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 626 - EX, de 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ROBSON APARECIDO RONZANI de suas funções, no cargo de Coordenador de Informática - CPC-I, da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 17 de setembro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 627 - EX, de 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO de suas funções, no cargo de Coordenador de Convênios e Projetos - CPC-I, da Secretaria da Cultura, a partir de 13 de setembro de 2012.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADOSecretário-Chefe: **JOSÉ PEDRO DIAS LEITE****PORTARIA CGE Nº 180, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar o teor do art. 1º da Portaria CGE Nº 174, publicada no DOE nº 3.714, de 14 de setembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto dos instrumentos contratuais elencados a seguir:”

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Contrato	Contratado	Objeto
Miléne Martins Ramos, Economista, matrícula nº 863138-7.	Kelsene Ramos Alencar, Economista, matrícula 863211-1.	04/2010	A Tocantinense Limpeza e Conservação Ltda	Serviços de limpeza e conservação
		05/2011	Brasilecard Adm. de Cartões, Serviços e Fomento Mercantil Ltda.	Manutenção de veículos
Kelsene Ramos Alencar, Economista, matrícula 863211-1.	Sergivan Sales de Brito, Diretor de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios, Licitações, Contratos e Obras, matrícula 834226-1.	03/2011	Copy Systems Comércio de Copiadoras Ltda	Locação de máquina copiadora
		07/2011	Editora NDJ Ltda.	Assinatura anual do Boletim de Licitações e Contratos – BLC
Clarice Giglio Sardinha Machado, Gestor Público, matrícula 823744-1.	Fabiane Oliveira Mascarenhas, Economista, matrícula 861374-5.	11/2011	14 Brasil Telecom Celular S/A	Serviço de telefonia móvel
		10/2012	Brasil Telecom S/A	Serviço de telefonia fixa.
Sergivan Sales de Brito, Diretor de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios, Licitações, Contratos e Obras, matrícula 834226-1.	Clarice Giglio Sardinha Machado, Gestor Público, matrícula 823744-1.	02/2012	Sindicato das Emp. de Transp. Coletivo Urbano de Passageiros do SIT – Palmas - SETURB.	Fornecimento de vale transporte
		05/2012	Tocantinense Transportes e Turismo Ltda.	Fornecimento de vale transporte
Fabiane Oliveira Mascarenhas, Economista, matrícula 861374-5.	Miléne Martins Ramos, Economista, matrícula nº 863138-7.	06/2012	World Agência de Viagens, Operadora e Consolidadora de Turismo Ltda ME	Aquisição de passagens aéreas.
		07/2012	Patrimonial Sistemas Monitorados de Alarme	Monitoramento de alarme.
Izabela Pires de Brito, Coordenadora de Fiscalização e Acompanhamento de Licitações e Contratos, matrícula 895703-7.	Sergivan Sales de Brito, Diretor de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios, Licitações, Contratos e Obras, matrícula 834226-1.	01/2012	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro e Cia Ltda.	Aquisição de material de consumo (água mineral).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOSecretário: **JAIME CAFÉ DE SÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 025/2011
PROCESSO Nº 2011.3300.000194
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário
CONTRATADO: NR da Silva Serviços - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 85 (oitenta e cinco) dias e o aditamento do valor do contrato, respeitado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, no importe de R\$ 6.428,00 (seis mil quatrocentos e vinte e oito Reais) a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme autoriza os art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL DO CONTRATO COM O ADITIVO: R\$ 33.212, 00.
VIGÊNCIA: Em consonância com a fundamentação legal elencada, fica prorrogado o presente contrato por mais 85 (oitenta e cinco) dias, a partir do término previsto na avença principal (23/09/2012).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrá por conta do programa de trabalho 20605100121960000, natureza 33.90.39, fonte 010000000000.
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2012.
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá – Secretário da SEAGRO (contratante).
Nilson Rodrigues da Silva (contratada).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.089.137/0001-95, neste ato representada por seu Secretário, Sr. JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado mediante o Ato Governamental nº 10-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.292/2011, vem pelo presente tornar público que em 14/09/2012, em observância as Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97, COEMA-TO n. 07/2005, apresentou ao Instituto de Natureza do Tocantins – NATURATINS, nos autos do processo n. 4196/06, requerimento solicitando a Prorrogação do prazo da Licença Prévia (LP) nº 2183/2009, necessária para o desenvolvimento da atividade de barramento, integrante do Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins – PRODOESTE, realizada na zona rural dos municípios de Pium, Lagoa da Confusão e Cristalândia – TO.

Palmas – TO, aos 24 de setembro de 2012.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado/SEAGRO

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIASecretário: **LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA****PORTARIA GASEC/SECT Nº 266, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria da Ciência e Tecnologia em realizar despesas com curso de capacitação de servidores, especialmente do servidor Edivano Mittelstad Martins de Sousa, matrícula nº 874141-7, Coordenador de Sistemas de Redes, no Curso de Capacitação: “ITIL Foundation V3” ministrado pela empresa INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/TO, CNPJ nº 03.831.134/0001-42;

CONSIDERANDO que a referida empresa possui habilitação jurídica e fiscal para contratar com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma compra ou serviço, e ainda as informações constantes dos autos nº 2012.1901.000161;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 03.831.134/0001-42, pelo valor total de R\$ 1.365,00 (mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Após, encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão para as demais providências.

PORTARIA GASEC/SECT Nº 267, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria da Ciência e Tecnologia em realizar despesas com curso de capacitação de servidores, especialmente do servidor Marcelo Alves Ribeiro, matrícula nº 876955-9, Coordenador de Auditoria e Inspeção do Núcleo de Controle Interno desta Pasta, no Curso de Capacitação: “Operacionalização do SICONS 1” ministrado pela empresa especializada ORZIL CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 08.942.423/0001-32;

CONSIDERANDO que a referida empresa possui habilitação jurídica e fiscal para contratar com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma compra ou serviço, e ainda as informações constantes dos autos nº 2012.2029.000166;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fulcro no artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa ORZIL CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 08.942.423/0001-32, pelo valor total de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais);

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Após, encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão para as demais providências.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: **ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 PROCESSO: 0021 / 1101 / 2009
 CONTRATO Nº: 12/2009
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
 CONTRATADA: COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA
 CNPJ/MF: 02.336.168/0001-06
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
 VIGÊNCIA: 10.09.2012 a 09.09.2013
 VALOR ESTIMADO: R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais) valor anual.
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 11010.04.126.0195.2003
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Fonte - 0100
 DATA DA ASSINATURA: 03/09/2012
 SIGNATÁRIOS: Arrhenius Fabio Giovannetti Naves – Secretário da Comunicação Social
 Enezete Cezar da Fonseca – Pela Contratada

SECRETARIA DA CULTURA

Secretária: **KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA**

PORTARIA nº 408, de 21 de setembro de 2012.

A SECRETÁRIA DA CULTURA E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do art. 3º da Portaria nº 72, de 1º de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.448, em 18/08/2011, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – “São dispensados, temporariamente, detentores de outros cargos, quando autorizados previamente pelo titular da Pasta, mediante justificativa.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA-SEDUC Nº 3.537, de 23 de agosto de 2012.

Republicada por Incorreção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Gilberto Soares Martins, matrícula nº 837117-2.	Janete Pessoa da Silva, matrícula nº 579904-0.	0146/2012	Exata Copiadora LTDA	O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão para atender os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Recursos Tecnológicos e Apoio Operacional sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Coordenadoria de Recursos Tecnológicos e Apoio Operacional para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.185, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ALDIZIA CARNEIRO DE ARAUJO, matrícula nº 900022442, Professora da Educação Básica, com lotação na Subsecretaria da Educação Básica, para a Coordenadoria de Tecnologia Aplicada a Educação, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.186, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIANA DA SILVA NETA, matrícula nº 6713475, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Ensino Fundamental, para a Coordenadoria de Tecnologia Aplicada a Educação, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.188, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 17 de setembro de 2012, a servidora MARIA CRISTINA LAUDARES, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 6764703, com lotação na Escola Estadual José Bonifácio, no Município de Xambioá, para a Escola Estadual Professora Juliana Barros, no município de Xambioá, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.189, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Palmas, resolve:

REMOVER,

a partir de 03 de setembro de 2012, a servidora ANTONIA MARIA FERNANDES DE SOUSA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9063943, com lotação na Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional, para a Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.190, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Palmas, resolve:

REMOVER,

a partir de 03 de setembro de 2012, a servidora CELMA MARCIA BARROS DA CONCEICAO, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9016538, com lotação na Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional, para o CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.191, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EUZILENE LUCENA MACIEL PIRES, matrícula nº 4864425, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional, para o Colégio Estadual Criança Esperança, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.192, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Palmas, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora GILCEIA MEDEIROS, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9003649, com lotação no Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, no Município de Santa Tereza do Tocantins, para a Escola Estadual da 403 Sul, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 119 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.193, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Palmas, resolve:

REMOVER,

a partir de 03 de setembro de 2012, a servidora MARINALVA DA SILVA MORAIS, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9026606, com lotação na Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional, para o Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.194, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Palmas, resolve:

REMOVER,

a partir de 03 de setembro de 2012, a servidora ROMILDA CARDOSO DE AGUIAR, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9028951, com lotação na Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.195, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANA CLAUDIA TURCATO DE OLIVEIRA, matrícula nº 8448922, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Palmas, para a Coordenadoria de Currículo e Formação - Ensino Médio, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.196, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANALUCIA LUCENA LIMA, matrícula nº 8447501, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Criança Esperança, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.197, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 03 de setembro de 2012, a servidora ANTONIA CASSIA LOPES XAVIER, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8665028, com lotação na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Castro Alves, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.198, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANTONIA IRACI VIEIRA ARAUJO OLIVEIRA, matrícula nº 6253377, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.199, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 03 de setembro de 2012, o servidor CARLOS PRESCILIANO DE SABOIA NETO, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8926468, com lotação na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.200, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CELSO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 8448931, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio de Palmas, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Nova Geração, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.201, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CICERO DOS SANTOS, matrícula nº 7233124, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.202, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DARCILENE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 8237859, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.203, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 03 de setembro de 2012, o servidor DIVINO FERREIRA DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8983011, com lotação no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vale do Sol, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 175 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.204, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EDIMILSON BRITO DE SOUZA PIRES, matrícula nº 7225962, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Liberdade, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.205, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 03 de setembro de 2012, o servidor EDNEI JOSE DE JESUS OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8915156, com lotação na Escola Estadual Rio Sono, no Município de Rio Sono, para a Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Rio Sono, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 157 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.206, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ELTIER JUNIOR POSTAL, matrícula nº 8409331, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.207, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 4813197, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Tiradentes, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.208, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 03 de setembro de 2012, o servidor GUSTAVO MULLER GONCALVES DE MOURA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8290571, com lotação no Colégio Estadual Dom Alano Marie du Noday, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.209, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

HEGUEL BELMIRO SOUTO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 8403431, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 113 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.210, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 03 de setembro de 2012, a servidora ISABELA EVANGELISTA MADUREIRA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8921431, com lotação na Escola Estadual Santa Fé, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.211, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOANA DARCI ALVES PAES ANDRADE, matrícula nº 8429359, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas, para o IPES - Instituto Presbiteriano Educacional e Social - conveniado, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.212, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOSIEL GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 9067728, Requisitado, com lotação na Escola Estadual da 403 Sul, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.213, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 03 de setembro de 2012, KEILAMARIA GONCALVES, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8487162, com lotação na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual São José, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.214, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 03 de setembro de 2012, LILIAN FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8721441, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Palmas, para o IPES - Instituto Presbiteriano Educacional e Social - conveniado, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.215, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUCIVANIA BRITO DE ABREU, matrícula nº 6257607, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual da 403 Sul, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.216, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 03 de setembro de 2012, MANOEL MESSIAS BATISTA MEDEIROS, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8896348, com lotação no Centro Sócio Educativo de Palmas, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Mundo-Sócio do Saber, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.217, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DA PAZ FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 8222096, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.218, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DO SOCORRO SOLINO DE SOUZA SENA, matrícula nº 7093799, Requisitado, com lotação na Escola Estadual da 403 Sul, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Madre Belém, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.219, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 03 de setembro de 2012, NADIA FLAUSINO VIEIRA BORGES, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8626791, com lotação na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.220, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

OLGA JOCENARA CARNEIRO, matrícula nº 4148088, Professora Nível II, com lotação no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Madre Belém, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.221, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

OTILIA PEREIRA SOARES, matrícula nº 8332941, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.222, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

OTILIA PEREIRA SOARES, matrícula nº 5777909, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.223, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SIMONE MAIA BEZERRA, matrícula nº 8194882, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Madre Belém, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 135 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.224, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SIMONE DE SOUZA RESENDE, matrícula nº 8413363, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Criança Esperança, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.225, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SUSAN SUELY PRADO, matrícula nº 8290911, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Palmas, para a Escola Estadual Nova Geração, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.226, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 03 de setembro de 2012, VINICIUS MIGUEL PEREIRA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8920974, com lotação no Centro Sócio Educativo - Palmas, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Mundo-Sócio do Saber, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.227, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 03 de setembro de 2012, WANDERLENE LEITE DE ARAUJO, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8780684, com lotação no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual São José, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.228, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

WALKIRIA URCINO ROCHA, matrícula nº 4368959, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.229, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

NELMA MARIA MATIAS PINHEIRO, matrícula nº 4147600, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas, para a Superintendência de Ensino Integral, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 151/2012
 PROCESSO Nº: 2012/2700/002824
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: CLEIDE ALVES JÚLIO - ME
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação da Empresa Cleide Alves Júlio – ME, que promoverá oficinas de cordel e repente, com os artistas/oficineiros Geraldo Amâncio Pereira e Chico Sobrinho, com duração de 2 horas, aproximadamente, nos dias 06, 07 e 08 de julho de 2012, às 17h, no município de Palmas, na Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT
 FUNDAMENTO LEGAL: Resolve firmar o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento da Lei de Licitação e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações), mediante inexigibilidade de Licitação, conforme Portaria nº 2.677/2012, com fulcro no *caput* do artigo 25, inciso III, do respectivo texto legal reduzido o instrumento a termo conforme as cláusulas e condições adiante expostas:
 VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2012.
 VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte 0101.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2012.
 FISCAL DE CONTRATO DA FLIT: SHEYLA OLIVEIRA VIRGÍNIO – MAT: 825.584-9
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação;
 CLEIDE ALVES JULIO - ME – Representante da Empresa.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 030/2012.
 PROCESSO Nº: 2012/2524/000063.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de Serviços
 VALOR TOTAL R\$: R\$ 29.989,10 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE: 0100.
 VIGÊNCIA: 18/09/2012 a 17/09/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2012.
 SIGNATÁRIOS: José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.
 Amós Marçal– representante legal.

TERMO ADITIVO Nº: 002.
 CONTRATO Nº: 018/2011.
 PROCESSO Nº: 2011/2529/000137.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro e Cia. Ltda-ME.
 OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Segunda do contrato de aquisição de materiais de consumo decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2011, prorrogando a vigência e o prazo máximo de entrega dos materiais.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.
 VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 07/11/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2011.
 SIGNATÁRIOS: José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.
 Carlos Augusto Monteiro – Representante.

TERMO ADITIVO Nº: 002.
 CONTRATO Nº: 019/2011.
 PROCESSO Nº: 2011/2529/000137.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: MBS Distribuidora Comercial Ltda-ME.
 OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Segunda do contrato de aquisição de materiais de consumo decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2011, prorrogando a vigência e o prazo máximo de entrega dos materiais.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.
 VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 07/11/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2011.
 SIGNATÁRIOS: José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.
 Paulo Edgar Tavares – Representante.

TERMO ADITIVO Nº: 002.
 CONTRATO Nº: 020/2011.
 PROCESSO Nº: 2011/2529/000137.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Araújo & Ramos Ltda-ME.
 OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Segunda do contrato de aquisição de materiais de consumo decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2011, prorrogando a vigência e o prazo máximo de entrega dos materiais.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.
 VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 07/11/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2011.
 SIGNATÁRIOS: José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.
 José Walder Sousa Araújo – Representante.

TERMO ADITIVO Nº: 002.
 CONTRATO Nº: 021/2011.
 PROCESSO Nº: 2011/2529/000137.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Desafios Papelaria Ltda-ME.
 OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Segunda do contrato de aquisição de materiais de consumo decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2011, prorrogando a vigência e o prazo máximo de entrega dos materiais.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.
 VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 07/11/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2011.
 SIGNATÁRIOS: José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.
 Jovani Almeida Santos – Representante.

TERMO ADITIVO Nº: 002.
 CONTRATO Nº: 022/2011.
 PROCESSO Nº: 2011/2529/000137.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: RJ Comercial Ltda-ME.
 OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Segunda do contrato de aquisição de materiais de consumo decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2011, prorrogando a vigência e o prazo máximo de entrega dos materiais.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.
 VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 07/11/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2011.
 SIGNATÁRIOS: José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.
 Alan Moreira Sousa – Representante.

TERMO ADITIVO Nº: 002.
 CONTRATO Nº: 023/2011.
 PROCESSO Nº: 2011/2529/000137.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Multicores Papelaria e Suprimento de Informática Ltda-ME.
 OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Segunda do contrato de aquisição de materiais de consumo decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2011, prorrogando a vigência e o prazo máximo de entrega dos materiais.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.
 VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 07/11/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2011.
 SIGNATÁRIOS: José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.
 Diego Garcia da Silva – Representante.

TERMO ADITIVO Nº: 002.
 CONTRATO Nº: 024/2011.
 PROCESSO Nº: 2011/2529/000137.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: O & M Multivisão Comercial Ltda-ME.
 OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Segunda do contrato de aquisição de materiais de consumo decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2011, prorrogando a vigência e o prazo máximo de entrega dos materiais.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.
 VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 07/11/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2011.
 SIGNATÁRIOS: José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.
 Márcio Magalhães – Representante.

TERMO ADITIVO Nº: 002.
 CONTRATO Nº: 025/2011.
 PROCESSO Nº: 2011/2529/000137.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: S. de Paula & Cia. Ltda-EPP.
 OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Segunda do contrato de aquisição de materiais de consumo decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2011, prorrogando a vigência e o prazo máximo de entrega dos materiais.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.
 VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 07/11/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2011.
 SIGNATÁRIOS: José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.
 Gilberto Custódio – Representante.

TERMO ADITIVO Nº: 002.
 CONTRATO Nº: 026/2011.
 PROCESSO Nº: 2011/2529/000137.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Office Comércio e Distribuição Ltda.
 OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Segunda do contrato de aquisição de materiais de consumo decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2011, prorrogando a vigência e o prazo máximo de entrega dos materiais.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.
 VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 07/11/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2011.
 SIGNATÁRIOS: José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.
 João José Veloso Barbosa – Representante.

TERMO ADITIVO Nº: 002.
 CONTRATO Nº: 027/2011.
 PROCESSO Nº: 2011/2529/000137.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: W.V.B. Vargas - ME.
 OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Segunda do contrato de aquisição de materiais de consumo decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2011, prorrogando a vigência e o prazo máximo de entrega dos materiais.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.
 VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 07/11/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2011.
 SIGNATÁRIOS: José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.
 Wesley Vilas Boas Vargas – Representante.

TERMO ADITIVO Nº: 002.
 CONTRATO Nº: 028/2011.
 PROCESSO Nº: 2011/2529/000137.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Pereira e Barreto Ltda.
 OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Segunda do contrato de aquisição de materiais de consumo decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2011, prorrogando a vigência e o prazo máximo de entrega dos materiais.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.
 VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 07/11/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2011.
 SIGNATÁRIOS: José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.
 Alexandre Barbosa da Silva – Representante.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

PORTARIA CDE nº 012, de 24 de setembro de 2012.

O Secretário de Estado da Indústria e do Comércio, na qualidade de Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins - CDE, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 24 de setembro de 2012, o Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 019/2010, de 23 de julho de 2012, firmado entre a Secretaria da Indústria e do Comércio/Programa PROINDÚSTRIA e a empresa Calçados Tocantins Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.412.507/0001-31 e no CCI/TO Nº 29.425.538-9.

DECLARAR A VIGÊNCIA do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 019/2010, a partir de 24 de setembro de 2012, firmado entre a Secretaria da Indústria e do Comércio/Programa PROINDÚSTRIA e a empresa Calçados Tocantins Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.412.507/0001-31 e no CCI/TO Nº 29.425.538-9, sendo os seus efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2011.

Gabinete do Secretário de Estado da Indústria e do Comércio, Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins - CDE, em Palmas - TO, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 2012.

PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA
 Secretário de Estado da Indústria e do Comércio
 Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins – CDE/TO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2012
 PROCESSO Nº 2012/3700/000736
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de 01 (uma) ponte de concreto armado, com 30 (trinta) metros de extensão, sobre o córrego brejo grande na rodovia TO-030, Trecho: Novo Acordo/Santa Tereza, no Estado do Tocantins.

A Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços da Secretaria da Infraestrutura COMUNICA aos interessados que, após análise nos documentos de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação técnica, foi constatado que:

A licitante SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA não apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (item 14.3, alínea "c"); não apresentou os atestados exigidos no Edital (item 14.3 alínea "b"); não apresentou a relação de pessoal técnico com a qualificação de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pela execução da obra, (item 14.4.1, alínea "e"); não apresentou Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica (item 14.5, alínea "d"), sendo inabilitada para a próxima fase do certame.

A licitante ELETRO HIDRO LTDA, atendeu todas as exigências contidas no Edital, sendo habilitada para a fase seguinte da licitação.

Palmas – TO, 24 de setembro de 2012.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
 Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
 Membro

JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO
 Membro

DECISÃO

PROCESSO Nº 2012/3700/000128
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2012

OBJETO: LOTE 01: Elaboração de Relatórios de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental - PCA Referente às Obras de Pavimentação Asfáltica da Rodovia Estadual TO-419 Trecho: Entroncamento TO-222 (Barra Da Grota)/Entroncamento TO-222 (Britador) com aproximadamente 29,50 km de extensão e, LOTE 02: Elaboração de Relatórios de Controle Ambiental – RCA e Plano De Controle Ambiental - PCA Referente às Obras de Pavimentação Asfáltica da Rodovia Estadual TO-165 Trecho: Entroncamento TO-222, Santa Fé/Entroncamento TO-226, com aproximadamente 52,00 km de extensão.

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº: 2012/3700/000663
RECORRENTE: Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda
IMPUGNANTE: Dutra & Martins Ltda - ME

DOS FATOS

Trata o caso em apreço de inconformismo da supracitada recorrente contra Decisão da Comissão de Licitação que inabilitou por apresentar Atestados de Responsabilidade Técnica sem os serviços de RCA/PCA em Rodovias, descumprindo o item 14.4.1 do Edital.

A licitante Dutra & Martins Ltda – ME apresentou impugnação ao recurso requerendo, ao final, a improcedência do mesmo.

Através de Despacho, à fl. 407, a Comissão de Licitação solicitou à Diretoria Geral Técnica/SEINFRA análise nos aspectos técnicos do Recurso interposto e respectiva impugnação.

É, o sucinto relatório.

DOS FUNDAMENTOS

DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES:

“4-) A Empresa Geosistemas Engenharia apresentou atestados de EIA/RIMA para rodovias, o que a LUZ DA LEI é um estudo COM COMPLEXIDADE SUPERIOR a um RCA ou PCA e como bem define o artigo 3.º deve-se admitir atestados que apresentem similaridade ao objeto e com complexidade de execução superior.

A Geosistemas, ora Recorrente, suscita acima os dispositivos legais para demonstrar à Douta Comissão de Licitação que o julgamento de seu Documento de Habilitação no certame licitatório em referência resultou em evidentes prejuízos, porquanto que atendera a todas às exigências contidas no Edital e seus Anexos”.

A recorrente requer, ao final, “... que a empresa Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda., seja declarada Habilitada e apta a continuar nas fases seguintes do certame”.

PARECER DA SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA/SEINFRA:

“Entretanto, levando em consideração o art. 3º da Lei 8.666/1993, e Resolução CONAMA n.º 01/1986 e 237/1997, bem como, a documentação apresentada pela empresa GEOSISTEMA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO - CAT em EIA/RIMA para Rodovia e sobretudo que, o referido estudo é o mais completo e complexo exigido pelo CONAMA, habilitamos tecnicamente a aludida empresa para as próximas etapas do processo licitatório.
Ressaltamos que a administração pública e os licitantes não podem se afastar dos critérios contidos no TdR, desse modo não será pontuada a Certidão de Acervo Técnico de EIA/RIMA...”.

DA DECISÃO

Destarte, esta Comissão de Licitação, DECIDE, embasada no Parecer Técnico emitido pela Diretoria Geral Técnica desta Secretaria, julgando procedente o recurso interposto, nos termos do art. 109, inc. I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, pela sua tempestividade, e, reconsiderar sua Decisão anteriormente proferida, nos termos do § 4º da supracitada Lei, para HABILITAR a recorrente para a próxima fase do certame licitatório.

Dê-se conhecimento aos interessados via fax/e-mail e imprensa oficial.

Palmas – TO, 21 de setembro de 2012.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
Presidente

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Membro

JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO
Membro

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.179, de 20 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta da Portaria nº DIGEPRO nº 108/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, ainda, a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar GILSON PAZ DE ARAÚJO, Agente Penitenciário, Classe Especial “E”, matrícula nº 827396-1, para responder interinamente pela Cadeia Pública de Colinas do Tocantins/TO, no período de 20/08/2012 a 18/09/2012, em substituição ao titular SAUL DE SOUSA BARBOSA, Agente Penitenciário, Classe Especial “E”, matrícula nº 18333-4, em função de licença médica, com efeitos retroativos a 20/08/2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.180, de 20 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria SSPP nº 296/2012 e DIGEPRO nº 107/2012, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e Diretoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Remover, a pedido, EMERSON ALVES DE SOUZA, Agente Penitenciário, Classe Especial “E”, matrícula nº 817006-1, da Cadeia Pública de Lajeado/TO para a Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir de 19/09/2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.181, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria DGP nº 110/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora NILMA RODRIGUES LUSTOSA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 130613-8, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 20/09/2012 a 04/10/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.182, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria DGP nº 109/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor JOÃO LUIZ DE SOUZA, Motorista, matrícula nº 8163740-3, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 29/09/2012 a 28/10/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.183, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Resolve:

I - Lotar a servidora TEREZA DE JESUS DE SOUZA LEITE, Professora da Educação Básica, matrícula nº 833266-5, na Secretaria Executiva, a partir de 1º/09/2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.185, de 21 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Resolve:

I - Lotar a servidora ELAINE RIBEIRO SIMÕES, Biblioteconomista, matrícula nº 684368-9, na Diretoria de Gestão Profissional, a partir de 03/09/2012.

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**FA Nº 07090345150**

RECLAMANTE: LEVI LOPES DE CARVALHO
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2294/2011, datado de 18/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, VI, 35, III e 39, V da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2012.

FA Nº 02100016782

RECLAMANTE: LUCIJANE ALVES MANGUEIRA
RECLAMADA: DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA - OBCURSOS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA - OBCURSOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.612.098/0001-91, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1979/2011, datado de 21/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, III, 6º, IV e VI, 14 § 1º, I, 39, V da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III, VI e 13, IV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2012.

FA Nº 06090255320

RECLAMANTE: OBNEMAR CRUZ MOUSINHO
RECLAMADA: JOSIVALDO S. DOS SANTOS – MINI TUDO PAPELARIA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JOSIVALDO S. DOS SANTOS – MINI TUDO PAPELARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.115.358/0001-60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2322/2011, datado de 12/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.702,38 (Mil, setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), por ter infringido o artigo: Art. 6º, III, VI, VII e VIII e 18 § 1º da Lei nº 8.078/90, c/c 12, X, "d", 13, XXIV DO Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2012.

FA Nº 06090273863

RECLAMANTE: JOÃO ALMEIDA DE SOUZA
RECLAMADA: BANCO BGN S/A

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO BGN S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.558.456/0001-71, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2328/2011, datado de 13/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos 4º, 6º, III, VI, VIII, X, 39, I, II, V 51, IV, § 1º, I, II, III, 52, § 2º da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2012.

FA Nº 02110206301

RECLAMANTE: ORÁCIO CESAR DA FONSECA
RECLAMADA: BANCO BGN S/A

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO BGN S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.558.456/0001-71, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3587/2012, datado de 16/05/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos 6º, 14, 35, I, III e 39, III, V da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2012.

FA Nº 02100169936

RECLAMANTE: FERNANDA VOLPI DE ABREU
RECLAMADA: MANARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – MANARA TELECOM

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MANARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – MANARA TELECOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.302.450/0001-55, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2070/2011, datado de 15/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos 4º, III, 6º, VI e 14, § 1º, III, da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2012.

FA Nº 02090394146

RECLAMANTE: ELDINA MARTINS GOMES
RECLAMADA: J F A DE OLIVEIRA E CIA LTDA – CONTATOS CELULAR

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: J F A DE OLIVEIRA E CIA LTDA – CONTATOS CELULAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.651.451/0001-38, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1855/2011, datado de 05/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.021,44 (Mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos 6º, III, VI, VII e VIII e 18 § 1º, II da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, X “d”, e 13, XXIV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2012.

FA Nº 04110194410

RECLAMANTE: TAVARES COM. DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA
RECLAMADA: COLUNA NACIONAL DE ANÚNCIOS TELEFÔNICOS - CNATE

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COLUNA NACIONAL DE ANÚNCIOS TELEFÔNICOS - CNATE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.101.364/0001-84, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1470/2011, datado de 31/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 11.916,73 (Onze mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), por ter infringido os artigos 6º, VI, 37, § 1º, 39, III, V e 46 da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IV e VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2012.

Márcio Rodrigues de Cerqueira
Diretor Jurídico

F.A.-Nº: 0412-026.190-3

Consumidor: MARCOS RODRIGUES DA SILVA (CPF_91473888115)
Fornecedor: ASUSTEK (CNPJ_03834203000171).
Fornecedor: NOVO MUNDO (CNPJ_01534080014269).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ASUSTEK - COMPUTADORES COMERCIAL LTDA - 03834203000171) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARCOS RODRIGUES DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0412-026.190-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 1225, Entre Rua 11/12, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 21 de setembro de 2012.

CHEFE DO Núcleo Regional de Gurupi/TO Av. Maranhão, Gurupi/TO, 77410030, Fone:(63) 3312-2600/8220.

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO (INTERINO)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET N.º 002/2012**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM, e com base no Decreto n.º 2.435/2005, Decreto n.º 3.939/2010, Decreto n.º 4308/2011, do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET n.º 002/2012 do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: GONZAGA E CAMPOS LTDA - ME

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	25	ton	Adubo da fórmula – 04-14-08	FERT. TOCANTINS	996,00	24.900,00
08	8.000	kg	Adubo orgânico bovino de curral (exceto de frigorífico), seco, embalados em sacos de 30 kg	FAZ. FORTALEZA	0,23	1.840,00
13	260	Und	Mudas de laranja variedade pêra, aclimatadas, enraizadas e em embalagens plásticas medindo cerca de 40 a 60 cm	VIVEIRO FORTALEZA	14,90	3.874,00
14	260	Und	Mudas de mexirica variedade Pokan, aclimatadas, enraizadas e em embalagens plásticas medindo cerca de 40 a 60 cm	VIVEIRO FORTALEZA	15,90	4.134,00
15	130	Und	Mudas de abacate, variedade simonds (grupo A), aclimatadas, enraizadas e em embalagens plásticas medindo cerca de 40 a 60 cm	VIVEIRO FORTALEZA	16,90	2.197,00
16	260	Und	Mudas de coco-anão, aclimatadas, enraizadas e em embalagens plásticas medindo cerca de 40 a 60 cm	VIVEIRO FORTALEZA	13,70	3.562,00
17	260	Und	Mudas de jaca-mole, aclimatadas, enraizadas e em embalagens plásticas medindo cerca de 40 a 60 cm	VIVEIRO FORTALEZA	13,69	3.559,40
18	200	kg	Sementes de feijão guandu, o lote das sementes deve atender os seguintes requisitos: germinação e pureza de no mínimo 80%, o lote deve ser uniforme quanto aos padrões de comprimento, largura e espessura	SEMENTES PIRAI	6,30	1.260,00
21	08	Und	Ferramenta Lurdinha (vazador) para desbaste de brotação de banana	TRAMONTINA	39,66	317,28
25	08	Und	Análise de solo (textura e macronutrientes)	-----	50,66	405,28
VALOR TOTAL						46.048,96

Empresa: FERPAN COM. DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22	12	Und	Regador plástico com capacidade para 10 litros	METASUL	12,00	144,00
23	04	Und	Carrinho de mão com caçamba de ferro e pneu com câmara	FISCHER	67,00	268,00
27	1.000	Mt	Mangueira polietileno 25mm	IBIRÁ	0,65	650,00
31	30	Und	Regador com capacidade para 10 Lt.	METASUL	9,00	270,00
33	10	Und	Pá em metal com cabo de madeira	PARABONI	12,00	120,00
34	20	Und	Enxada em metal, com cabo de madeira	PARABONI	12,50	250,00
35	10	Und	Carrinho de mão	FISCHER	95,00	950,00
36	10	Und	Rastelo (ancinho de mão)	FAMASTIL	9,00	90,00
VALOR TOTAL						2.742,00

Empresa: EBRAPI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
29	10	Und	Pulverizadores costal, capacidade 20 L	PCA 20	206,67	2.066,70
VALOR TOTAL						2.066,70

Valor Total Geral: R\$ 50.857,66

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados:

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega:

a) Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central do RURALTINS, localizado na Quadra 112 Sul Rua SR 09 Lote 21, Centro, Palmas – TO, em dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, no prazo de entrega máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

b) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS de que os materiais foram entregues em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 14 de setembro de 2012.

OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS
Presidente

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresas:

GONZAGA E CAMPOS LTDA – ME

FERPAN COM. DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MÁQUINAS LTDA

EBRAPI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2012
PROCESSO Nº 00.225/2529/2012**

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento “Sine Die” da licitação em epígrafe para aquisição de serviços (contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada) para alterações a serem procedidas no edital.

Palmas, 20 de setembro de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: LUIZ FERNANDO FREESZ

PORTARIA/SESAU/Nº 809, de 15 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Portaria MS/GM nº. 2.606/05 e a Portaria SM/GM nº. 2.031/04 que dispõe sobre organização do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública;

Considerando a necessidade de processo de escolha de discentes do Curso de Capacitação em Diagnóstico Laboratorial de Malária, Doença de Chagas e o do Curso de Diagnóstico Laboratorial de Hanseníase, Tuberculose e Sistema de Informação Laboratorial de Tuberculose.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo Público para escolha de discentes para o Curso de Capacitação em Diagnóstico Laboratorial de Malária, Doença de Chagas e o Curso de Diagnóstico Laboratorial de Hanseníase, Tuberculose e Sistema de Informação Laboratorial de Tuberculose.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

- I – Romira Aires Correia, matrícula nº. 631590-9
- II – Rosalba Valadares Noieto, matrícula nº. 716995-7
- III – Débora Gene Pereira, matrícula nº. 822968-6
- IV – Fabíola Sandini Braga, matrícula nº 864896-4
- V - Maria de Jesus Barbosa de Oliveira Campos, matrícula nº.

901851-4

Suplentes:

- I – Fernando de Souza Vaz, matrícula nº. 900839-0
- II – Rosany Kely de Oliveira, matrícula nº. 851130-6
- III – Fábio Castelluber Lustosa, matrícula nº 902848-0
- IV – Laudecy Alves do Carmo, matrícula nº. 862030-0
- V – Márcia Valéria Ribeiro de Queiroz Santana, matrícula nº.

877523-1

Art. 3º Compete à Comissão promover a seleção, efetuar análise dos currículos dos candidatos e da micro-aula, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizarem todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 815, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento dos Cursos do Plano de Educação Permanente-PEP e consequentes rendimentos oriundos do PEP-2009, para a realização do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão por Competências;

Considerando a necessidade do Processo de Seleção para docentes do I Curso de Aperfeiçoamento em Gestão por Competências;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para realização do Processo de Seleção de docentes do I Curso de Aperfeiçoamento em Gestão por Competências.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

- I – Henrique Ferreira Medici, matrícula nº 860006-6
- II – Karina Maschietto de Lima Assis, matrícula nº 843867-6
- III – Maria Auri Gonçalves de Sousa, matrícula nº 842844-1

Suplentes:

- I – Laudecy Alves do Carmo, matrícula nº 862030-0
- II – Edivaldo Pereira da Silva Amorim, matrícula nº. 764043-9
- III – Márcia Valéria Ribeiro de Queiroz Santana, matrícula nº.

877523-1

Art. 3º A Comissão de Seleção compete promover a realização da seleção, efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários à seleção e inscrição dos participantes, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 816, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando os recursos do projeto Quali-Conselhos e o Plano de Capacitação dos Conselheiros de Saúde, por meio da oferta do Curso Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz ENSP/FIOCRUZ, em parceria com a Rede de Escolas e Centros Formadores de Saúde pública, para a realização do Curso Nacional de Qualificação para Conselhos de Saúde;

Considerando a necessidade de orientação à prática técnica política dos conselhos de saúde no Brasil com EAD/ENSP/FIOCRUZ juntamente com as Instituições Estaduais parceiras da rede escola;

Considerando a parceria firmada e a necessidade do Processo de Seleção para facilitadores do Curso Nacional de Qualificação para Conselhos de Saúde – Quali-Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Banca Examinadora para realização do Processo de Seleção de facilitadores do Curso Nacional de Qualificação para Conselhos de Saúde.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Banca Examinadora.

Titulares:

- I – Wolney Jácomo de Sousa, matrícula nº 89339-5
- II – Andréia Claudina de Freitas Oliveira, matrícula nº 897409-08
- III – Karina Maschietto de Lima Assis, matrícula nº 843867-6
- IV – Henrique Ferreira Médici, matrícula nº. 860006-6

Suplente:

- I – Celina Moreira Pinto, matrícula nº 837876-2

Art. 3º À Banca Examinadora compete promover a realização da seleção, efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários à seleção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES DA OFICINA DE QUALIFICAÇÃO EM EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE.

A Presidente da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU/Nº. 556, de 07 de agosto de 2012, torna público o resultado preliminar do processo seletivo para escolha de docentes da Oficina de Qualificação em Educação Popular em Saúde, referentes ao Edital SESAU nº. 37, de 21 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.706, de 03 de setembro de 2012, a saber:

VAGA	TITULAR	SUPLENTE
Docente	Juliana Ramos Bruno	Francileura Pereira da Silva

Palmas, 18 de setembro de 2012.

Eliane Correa de Mendonça
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: **JOÃO FONSECA COELHO**

PORTARIA Nº 1180, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Aplica sanção disciplinar prevista nos arts. 87, Inciso II e art. 104, § 3º Inc II e art. 113, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, Art. 42 § 1º Inciso IV, c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 113, c/c, art. 124 e 126 e o Decreto 5.685, de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos:

RESOLVE:

I - Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO, prevista no art. 87, Inciso II, e art. 104 § 3º da Lei 1.654/06, ao servidor MILKAS PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido aos 04/05/1983, natural de Porangatu-GO, exercendo o cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 8806730, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa sob o nº 101/2009, de 10/11/2009, por infringência dos dispositivos, Art. 92, Inciso, II, alínea "k" e Inciso III "b", da Lei nº 1.654/06, em acolhimento Relatório de fls., 230 a 236 dos autos acima referido.

II – A suspensão a que se refere o Inciso I será de 10 (dez) dias, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo afastado de suas funções.

III – Dê ciência ao servidor através da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, fornecendo cópias à Diretoria de Gestão Profissional, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

PORTARIA SSP Nº 1181, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2012, trinta dias das férias do servidor MOISES SILVA DA SILVA, Primeiro Tenente, matrícula nº 874782-2, previstas para o período de 1º a 30 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA SSP Nº 1182, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 4.362, de 09 de novembro de 2011;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor do Sistema Integrado de Operações solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria SIOP nº 009/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 17 de setembro e fim em 16 de outubro de 2012;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a GLÁUCIA DE SOUZA DOURADO Escrivã de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 267449-1, no período de 17 de setembro a 16 de outubro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

PORTARIA SSP Nº 1183, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Delegado Chefe da Polícia Civil e o Diretor de Polícia do Interior solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 340/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2012, 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSÉ RERISSON MACEDO GOMES, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 443271-1, no período compreendido entre os dias 01 e 30 de setembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1184, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Diretor da Academia de Polícia Judiciária solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria Secretaria Executiva nº 018/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora LYDIANNE RODRIGUES VINHAL GUIMARÃES, Escrivã de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 841092-5, no período compreendido entre os dias 15 de outubro e 13 de novembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, a partir de 17 de dezembro de 2012.

PORTARIA SSP Nº 1185, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria SPTC nº 017/2012, em face de requerimento do servidor abaixo qualificado, observado o interesse público e a conveniência da Administração Pública, a remoção do mesmo do Instituto de Criminalística em Palmas para o Núcleo de Perícia Criminal em Arraias;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, observada a conveniência da Administração Pública, JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTE RIBEIRO Perito Criminal de 3ª Classe, matrícula 819198-1, do Instituto de Criminalística em Palmas para o Núcleo de Perícia Criminal em Arraias, a partir de 1º de outubro de 2012.

PORTARIA SSP Nº 1187, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria SPTC nº 112/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2012, 30 (trinta) dias das férias do servidor MARCILEY ALVES BASTOS, Perito Criminal de 1ª Classe, matrícula nº 884903-0, no período compreendido entre os dias 01 e 30 de setembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, garantindo-lhe o direito de usufruir de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA Nº 1188, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Designar os servidores: Laurinete Sousa Silva, matrícula nº 833871-0, Pedro Menezes dos Santos, matrícula nº 845487-6, Luiz Carlos Farias, matrícula nº 698911-0, para comporem a Comissão de Testadores responsáveis para comprovar o recebimento de material permanente do contrato de nº 058/2012, vinculado aos autos de N.º 2012/3100/0931.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SSP Nº 1189, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, dez dias das férias da servidora DOURALICE MOREIRA FRANCA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 899070-1, previstas para o período de 25/09/2012 a 04/10/2012, referente ao período aquisitivo 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA SSP Nº. 1190, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos de números 2325-NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo, e

Considerando que o Delegado Chefe da Polícia Civil e o Diretor de Polícia do Interior, solicitaram por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 352/2012, em face de requerimento do servidor, observado o interesse público, a lotação do servidor FRANCISCO DE ASSIS DANTAS, na Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I – LOTAR, em face de requerimento do servidor, FRANCISCO DE ASSIS DANTAS, Motorista Policial de Classe Especial, matrícula 827254-9, na Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1191, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Fiscal – Manoel de Melo Barbosa, matrícula nº. 29394-6 – Escrivão de Polícia, Geralda Gilvane Costa, matrícula nº. 69531-9 – Assistente Administrativo – Para exercerem as atribuições de Fiscal de Contrato nº 057/2012, como titular e suplente, respectivamente, referente locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Delegacia Regional de Polícia Civil, IML, Núcleo de Identificação e Perícias Criminais de Pedro Afonso – TO.

Núcleo de Identificação e Perícias Criminais de Pedro Afonso – TO.

Contrato	Interessado	Objeto	Processo
057/2012	Rebouças Consultoria Empresarial Ltda	Locação de imóvel onde irá abrigar a Delegacia Regional de Polícia Civil, IML, Núcleo de Identificação e Perícias Criminais de Pedro Afonso – TO	2012/3100/0516

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais.

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1202, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Zilmar Barbosa Plínio, matrícula nº. 836929-1 e Hermínio Henrique Bernardes Filho, matrícula nº. 894062-2, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo especificados, referente à locação de veículos para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo Licitatório realizado pela SEPLAN – Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 041/2012:

Nº do Contrato	Empresa Contratada
061/2012	Quality Aluguel de Veículos Ltda
062/2012	Locavel Serviços Ltda

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar os servidores, abaixo relacionados, para composição da comissão de atestadores responsáveis para acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento dos veículos locados através dos contratos supracitados:

Hermínio Henrique Bernardes Filho, matrícula nº. 894062-2, Elton Luiz Karling, matrícula nº. 722332-3 e Pedro Menezes dos Santos, matrícula 845487-6.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2011/3100/00471

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO Nº: 022/2011

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: ECT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente prestação de serviços de postagens, remessa de correspondências e objetos, para atender as necessidades desta Secretaria.

VIGÊNCIA: 21/09/2012 a 20/09/2013

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2012.

SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho - Secretário

Paulo Wernek Barros Martins – (Representante)

Cicero Pereira Batista – (Representante).

PROCESSO Nº: 2011/3100/000728

TERMO ADITIVO: 6º

CONTRATO Nº: 0127/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: Gomes & Carvalho Administração de Imóveis Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, pelo período de 03 (três) meses, referente à locação do imóvel que abriga a 1ª Delegacia de Polícia Civil de Araguaína – TO.

VALOR MENSAL: R\$ 1.067,00 (mil sessenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 16/09/2012 a 15/12/2012

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2012

SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho – Secretário

Vilton Gomes de Sousa – Representante / Contratada.

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR

Presidente: CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO.

CONTRATO Nº: 019/2010.

PROCESSO Nº: 2010/1099/000718.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº. 075/2010.

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: Aditamento de prazo, valor e reajuste do Contrato original, referente ao Seguro da frota de veículos desta ATR.

VALOR: R\$ 7.984,27 (Sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1099 04.122.1037.4430.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-69

FONTE DE RECURSOS: 0100666666 – ORDINÁRIOS/QUOTA.

VIGÊNCIA: 08/09/2012 A 08/09/2013 – 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2012.

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da ATR – Contratante.

ANTÔNIO DA SILVA EVANGELISTA – Representante da Contratada.

CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

Presidente da ATR

DETRANDiretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE****PORTARIA/GABDG/RH/Nº 2510/2012**

Conceder a servidor férias interrompidas ou suspensas, e dar outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso da atribuição que lhe confere do art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração pode rever e anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos apreciação judicial;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, combinado com o art. 86 e seu parágrafo e parágrafo 1º do art.87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REVOGAR o art. 1º da PORTARIA/GABDG/RH/Nº 1619, de 02/07/12, publicada no D.O.E. nº 3664, de 05/06/12, que trata da interrupção das férias da servidora Áurea Liz Rodrigues Pinheiro de Moraes, matrícula 894482-2, no período de 02/07/12 a 15/07/12.

CONCEDER 14 dias de férias no período de 01/08/2012 a 14/08/12, a servidora Marília Aparecida Alves de Senna, matrícula 852767-9, referente ao período aquisitivo de 13/06/09 a 12/06/10 prevista para o período de 02/07/12 a 31/07/12, interrompida no período de 02/07/2012 a 15/07/12 pela PORTARIA/GABDG/RH/Nº 1619 de 02/07/12, publicada no D.O.E. nº 3664 de 05/06/12;

Palmas-TO, 20 de setembro de 2012.

PORTARIA/GABDG/RH/Nº 2516/2012

Conceder a servidor férias interrompidas ou suspensas, e dar outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso da atribuição que lhe confere do art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, combinado com o art. 86 e seu parágrafo e parágrafo 1º do art. 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER 30 dias de férias no período de 13/08/12 a 11/09/12, à servidora Edilva Cerqueira Sales, matrícula 833299-1, referente ao período aquisitivo de 02/06/11 a 01/06/12 prevista para o período de 02/07/12 a 31/07/12, suspensa pela PORTARIA/GABDG/RH/Nº 1625 de 05/07/12, publicada no D.O.E. nº 3668, de 11/07/12;

Palmas-TO, 21 de setembro de 2012.

PORTARIA/DIR/CIRETRANS/Nº 2535/2012

Republicar por incorreção

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Cleide Noleto de Sousa Oliveira – Mat. 852198-1, Marinalva Gonçalves Carvalho – Mat. 420867-6, Lenir Pereira Nogueira – Mat. 88196-1 e Antonio Fernando Pereira – Mat. 398748-5, para, sob a presidência da primeira, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades Porto Nacional, Monte do Carmo e Cristalândia- TO, no período de 20 a 22 de setembro de 2012, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 18 dias do mês de Setembro do ano de 2012.

PORTARIA/DIR/CIRETRANS/Nº 2538/2012

Republicar por incorreção

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Darciécio Saraiva Silva – Mat. 222536-3, Lázaro dos Santos Miranda – Mat. 815724-3, Neusa Maria Ferreira Furtado – Mat. 685941-1 e Amilton Isídio de Almeida – Mat. 856924-0, para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades Araguaína e Presidente Kenedy - TO, no período de 20 a 23 de setembro de 2012, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 18 dias do mês de Setembro do ano de 2012.

**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2011 3247 000287
 CONTRATO: 010/2011
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
 CONTRATADO: Vilmar Martins Leite
 OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar a CIRETRAN de Xambioá -TO.
 VALOR: R\$ 2.009,74 (dois mil e nove reais e setenta e quatro centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1020.4197, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240
 VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses
 DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2012
 SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sr. Vilmar Martins Leite.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: **KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA**

PORTARIA nº 400, de 20 de setembro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO os Termos de Convênios nºs 010/2008, componente do processo nº 2008 2871 001069P, conforme tabela abaixo:

Convênio	Evento	Vigência	Valor – R\$	Conveniente
010/2008	Fornecer apoio para instrumentalizar o Projeto de Educação profissional para Formação de Jovens Joalheiros	22/07 a 15/12/2008	20.000,00	Associação de Promoção de Cidadania - APROCI

CONSIDERANDO que a prestação de contas dos referidos convênios foram reprovadas pelo Setor competente desta Pasta e, por meio do DESPACHO/SECULT/NUSCIN/Nº 014/2012, foi sugerido a imediata instauração do Procedimento de Tomadas de Contas Especial, com fulcro no art. 75, da Lei Estadual nº 1.284/2001;

CONSIDERANDO ainda que nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Estadual nº 1.284/01, tomada de contas especial consiste na ação determinada pelo Tribunal ou autoridade competente ao órgão central do controle interno, ou equivalente, para adotar providências, em caráter de urgência, nos casos previstos na legislação em vigor, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano.

CONSIDERANDO que alguns dos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria nº 13, de 30 de janeiro de 2012, não mais compõe os quadros funcionais desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial nos autos das prestações de contas da Conveniente acima citada, nos moldes da Instrução Normativa nº 14/2003 – TCE e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE nº 01/2005:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Edilma Barros da Silva	687170-4
Membro	Khérica Emannelle Assis Borges	861413-0
Membro	Augusto de Souza Pinheiro Junior	90001906-9

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 13, de 30 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.563, em 06/02/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 401, de 19 de setembro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que presentear autoridades de outros entes da federação ou do exterior em visitas oficiais ao Estado do Tocantins é um ato de diplomacia que deve ser valorizado;

CONSIDERANDO que o produto a ser adquirido só é produzido com a forma, qualidade e características eleitas pela Administração pela artesã a ser contratada, caracterizando a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da Associação Comunitária dos Extrativistas, Artesãos e Pequenos Produtores do Povoado do Prata, inscrita no CNPJ nº 06.963.155/0001-00, para produção e fornecimento de 50 (cinquenta) caixas grandes de capim dourado, para compor os kits de artesanatos que serão expostos em feiras, nacionais e internacionais, bem como para presentear autoridades em visita oficial ao Estado do Tocantins, como forma de divulgação do artesanato tocantinense, no valor total de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), nos termos do processo nº 2012.5471.000540.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 406, de 19 de setembro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que presentear autoridades de outros entes da federação ou do exterior em visitas oficiais ao Estado do Tocantins é um ato de diplomacia que deve ser valorizado;

CONSIDERANDO que o produto a ser adquirido só é produzido com a forma, qualidade e características eleitas pela Administração pela artesã a ser contratada, caracterizando a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da artesã Catiana Marques de Souza, portadora do CPF nº 004.568.171-66, para produção e fornecimento de 30 (trinta) terços tamanho grande, produzidos em capim dourado, para compor os kits de artesanatos que serão expostos em feiras, nacionais e internacionais, bem como para presentear autoridades em visita oficial ao Estado do Tocantins, como forma de divulgação do artesanato tocantinense, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), nos termos do processo nº 2012.5471.000535.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 407, de 19 de setembro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que presentear autoridades de outros entes da federação ou do exterior em visitas oficiais ao Estado do Tocantins é um ato de diplomacia que deve ser valorizado;

CONSIDERANDO que o produto a ser adquirido só é produzido com a forma, qualidade e características eleitas pela Administração pela artesã a ser contratada, caracterizando a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da Associação Comunitária dos Extrativistas, Artesãos e Pequenos Produtores do Povoado do Prata, inscrita no CNPJ nº 06.963.155/0001-00, para produção e fornecimento de peças de capim dourado, como souplat, porta panela, porta copo, caixa pequena oval e colar, para compor os kits de artesanatos que serão expostos em feiras, nacionais e internacionais, bem como para presentear autoridades em visita oficial ao Estado do Tocantins, como forma de divulgação do artesanato tocantinense, no valor total de R\$ 5.304,00 (cinco mil, trezentos e quatro reais), nos termos do processo nº 2012.5471.000539.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO Nº: 1º Aditivo de prazo ao Contrato

CONTRATO Nº: 11/2011

PROCESSO Nº: 2011 2871 000241

CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Global Produções e Empreendimentos Ltda-ME

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 11/2011 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de setembro de 2012, passando o mesmo a vigor até 21/09/2013.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam convalidadas todas as demais cláusulas do contrato nº 011/2011.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2012

SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)

Wanderson Rocha Araújo (Contratada).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO Nº: 1º Aditivo de prazo ao Contrato

CONTRATO Nº: 12/2011

PROCESSO Nº: 2011 2871 000241

CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Empresa de Hospedagem e Eventos de Sonorização Ltda

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 12/2011 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de setembro de 2012, passando o mesmo a vigor até 21/09/2013

DA RATIFICAÇÃO: Ficam convalidadas todas as demais cláusulas do contrato nº 012/2011.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2012

SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)

Luis Carlos Becker do Prado Lima (Contratada).

FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 0166/2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação, resolve,

Considerando o Parecer “AJ” nº 0180/2012, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente pela contratação da empresa Comercial Santos LTDA. – ME, para prestação de serviços de desmanche e instalação de divisórias, materiais e serviços, visando a alteração estrutural nas paredes do Núcleo de Produção desta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa Comercial Santos LTDA. - ME, CNPJ nº 15.140.678/0001-47, no valor global de R\$ 267,67 (duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para prestação de serviços de desmanche e instalação de divisórias, materiais e serviços, visando a alteração estrutural nas paredes do Núcleo de Produção desta Fundação, conforme consta dos autos do processo de nº 2012.2034.000328.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 0167/2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação, resolve,

Considerando o Parecer “AJ” nº 0181/2012, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente pela contratação da empresa individual com responsabilidade limitada Medical Comercial e Representações EIRELI, para aquisição de Material de Informática, 02 (duas) fontes ATX 600W;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa individual com responsabilidade limitada Medical Comercial e Representações EIRELI, CNPJ nº 14.126.704/0001-10, no valor de R\$ 529,78 (quinhentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), para aquisição de Material de Informática, 02 (duas) fontes ATX 600W, conforme consta dos autos do processo de nº 2012.2034.000330.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 0172 /2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação, resolve,

Considerando o Parecer “AJ” nº 0192/2012, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente à dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada em buffet, para aquisição de coffee break para 62 (sessenta e duas) pessoas, para servir aos candidatos a prefeito, assessores e convidados que estarão no Debate com os candidatos a Prefeito de Palmas que será apresentado na TVE Tocantins e 96 FM, no dia 01/10/2012, na sede desta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei nº 8.666/1993, para contratação da empresa individual R L Coelho CNPJ nº 07.661.798/0001-61, para aquisição de coffee break para 62 (sessenta e duas) pessoas, para servir aos candidatos a prefeito, assessores e convidados que estarão no Debate com os candidatos a Prefeito de Palmas que será apresentado na TVE Tocantins e 96 FM, no dia 01/10/2012, na sede desta Fundação, no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), conforme consta dos autos do processo de nº 2012.2034.000334.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 0173/2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação, resolve,

Considerando o Parecer “AJ” nº 0193/2012, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente à dispensa de licitação, visando a aquisição de materiais de consumo, para atender esta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei nº 8.666/1993, na aquisição de materiais de consumo, no valor total de R\$ 1.272,26 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme consta dos autos do processo de nº 2012.2034.000336, para a contratação:

- Papelaria Moderna LTDA., CNPJ nº 07.410.578/0001-65, no valor de R\$ 275,50 (duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);

- Empresa Garcia & Garcia Informática e Papelaria Comércio e Serviço LTDA., CNPJ nº 10.388.185/0001-07, no valor de R\$ 255,72 (duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos);

- Multicores Papelaria e Suprimentos para Informática LTDA., CNPJ nº 05.259.115/0001-19, no valor de R\$ 36,64 (trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

- RG Comercial LTDA., CNPJ nº 13.107.798/0001-26, no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais); e,

- Empresa individual Diego Fernando Fonseca Valente CNPJ nº 11.226.934/0001-62, no valor de R\$ 167,40 (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2012.

APOSTILA

PROCESSO Nº 2012.2034.000001

ASSUNTO: Retificação da Cláusula Quarta constante no Contrato nº059/2012 (fl. 127 dos autos).

ONDE SE LÊ NO CONTRATO:

O preço dos serviços a serem adquiridos será em conformidade com a tabela abaixo especificada, cuja validade será de 12 (doze) meses...

LEIA-SE:

O preço dos serviços a serem adquiridos será em conformidade com a tabela abaixo especificada, cuja validade será de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)...

A fim de dar continuidade ao processo relativo à contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB.

Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

Luiz Carlos Borges da Silveira
Presidente

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS (RESPONDENDO)

PORTARIA Nº 0522, de 21 de setembro de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 83 e 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I – SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 15 (quinze) dias do gozo de férias da servidora Rafaela Lemos Alvim Macedo, Analista Técnica-Administrativa, matrícula funcional nº 900614-1, referentes ao período aquisitivo de 10/08/2011 a 09/08/2012, convocando-a a retornar a partir de 25 de setembro de 2012, assegurando-lhe o direito de gozo em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de setembro de 2012.

PORTARIA Nº 0524, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os arts. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

Considerando a não assinatura, por parte da empresa, do Contrato nº 13 de 2011, para aquisição de notebooks junto à LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA, CNPJ 07.275.920/0001-61, resolve:

Art. 1º CANCELAR o Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 32/2010 da Universidade Federal do Maranhão, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.521, de 09 de dezembro de 2011.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Fiscal nº 179/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.521, de 09 de dezembro de 2011, considerando a não formalização do Contrato nº 13/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IPEM

Presidente: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045/2012
PROCESSO Nº: 2012/3661/000052
CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO
CONTRATADA: Wilson Gonçalves Ramos Neto
OBJETO: Serviços de diagnóstico, recuperação e reconfiguração de switch deste Órgão.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.126.1055.4403 natureza de despesa 33.90.39
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
RECURSOS: Convênio
FONTE: 0225001217
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2012
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente do IPEM/TO – Representante da Contratante e WILSON GONÇALVES RAMOS NETO - Representante da Contratada.

NOTIFICAÇÃO DE CARTA CONVITE/COMUNICADO DE PERÍCIA

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR o representante legal da empresa abaixo-relacionada, que atualmente encontra-se sediada em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ao interessado, nos termos da Lei nº. 9.933/99 e Resolução CONMETRO nº. 011/88, fica a empresa citada abaixo, convidada para vir presenciar a realização de perícia metrológica do produto relacionado abaixo, na sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins, IPEM-TO, situado na quadra 104 Sul, Rua SE -09, lote 13, Centro, CEP: 77020-024 – Palmas -TO- Fone: (63) 3218-2074. O representante deverá estar munido de documentos que o autorizem a assinar pela empresa. O prazo para retirada do(s) produto(s) é de 24 horas após a realização do exame e que uma vez não retirada no prazo aludido, ensejará na doação a Instituições de caridade ou inutilização, caso o produto se deteriore no prazo acima. Palmas/TO, 21 de setembro de 2012.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF Nº.	PRODUTO	TERMO DE COLETA Nº.
S. C. DE OLIVEIRA CINTRA CEREAIS	11.250.593/0001-60	PRODUTO: Alho/MARCA: Roxinol / Embalagem Plástica 450 g PRODUTO: Alho/MARCA: Roxinol / Embalagem Plástica 150 g PRODUTO: Feijão/MARCA: Roxinol / Embalagem Plástica 1 kg PRODUTO: Alho/MARCA: Roxinol / Embalagem Plástica 150 g PRODUTO: Farinha de Mandioca / MARCA: Roxinol / Embalagem Plástica 1 kg PRODUTO: Alho/MARCA: Roxinol / Embalagem Plástica 150 g PRODUTO: Feijão/MARCA: Roxinol / Embalagem Plástica 1 kg PRODUTO: Alho, Feijão/ MARCA: Roxinol / Embalagem Plástica 400 g, 1 kg.	1252749 1252553 1252880 1252893 1253301 1253304 1252760 1252776
COALTO – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DO TOCANTINS	05.639.682/0001-09	PRODUTO: Flocos de milho / MARCA: Tia Lola / Embalagem Papelão – 500 g PRODUTO: Flocos de milho / MARCA: Tia Lola / Embalagem Plástica 500 g PRODUTO: Farinha de Milho Flocada / MARCA: Tia Lola / Embalagem Papel 500 g PRODUTO: Flocos de milho / MARCA: Tia Lola / Embalagem Papelão – 500 g PRODUTO: Flocos de milho / MARCA: Tia Lola / Embalagem Papelão – 500 g	1252759 1252565 1252527 1252887 1252751
CEREALISTA ARAGUAIA LTDA	11.924.562/0001-48	PRODUTO: Arroz / MARCA: Bom de Prato / Embalagem Plástica – 5 kg PRODUTO: Arroz / MARCA: Bom de Prato/ Marrafon / Embalagem Plástica – 5 kg	1252797 1252818
CEREALISTA ARAGUAIA LTDA	11.924.562/0001-48	PRODUTO: Arroz / MARCA: Bom de Prato / Embalagem Plástica – 5 kg	1252153
CONSERVAS PIRACEMA S.A.	31.687.429/0002-03	PRODUTO: Sardinhas / MARCA: Sulpesca / Embalagem Lata – 130 kg	1252479
CEPAFLORA MUDAS FLORESTAIS LTDA-ME	10.491.671/0001-56	PRODUTO: Carvão / MARCA: Vegetal / Embalagem Papel – 3 kg	1252573
ORCA INDÚSTRIA COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	05.771.512/0001-75	PRODUTO: Feijão / MARCA: Paraíso / Embalagem Plástica – 1 kg	1252170 1252142
PAIOL CEREAIS – MARIA ANGÉLICA PONTES	04.323.068/0001-62	PRODUTO: Arroz / MARCA: Ki Gostoso/Panelheiro / Embalagem Plástica – 5 kg	1252143 1252152
COSAS & CARVALHO LTDA	12.417.384/0001-21	PRODUTO: Tempero / MARCA: Temperão / Embalagem Plástica – 300g	1252469

HILTON SANTOS DE AGUIAR
Procurador Jurídico do IPEM/TO

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

PORTARIA Nº 507, de 24 de setembro de 2012.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor CICERO DIAS NETO, Assistente Administrativo/Diretor de Administração e Finanças, matrícula nº 827566-1, no período de 24/09/2012 a 09/10/2012, referente ao período aquisitivo de 17/07/2011 a 16/07/2012, suspensa pela Portaria nº 375/2012, de 06/08/2012, publicada no D.O.E. nº 3.689, de 09/08/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 508, de 24 de setembro de 2012.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor JONAS AIRES DA SILVA, Assistente Administrativo/Assessor Especial DAS-9, matrícula nº. 8148406-2, para responder interinamente pela Diretoria de Administração e Finanças, por motivo de gozo de férias de seu titular CICERO DIAS NETO, matrícula nº. 827566-1, no período de 24/09/2012 a 09/10/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2012.

SANEATINS

Diretor-Presidente: MARIO AMARO DA SILVEIRA

CNPJ/MF 25.089.509/0001-83
NIRE 1730000006-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 20, letra b, do Estatuto Social e especialmente pelo artigo 142 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, convoca os senhores acionistas para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 15hs do dia 02 de outubro de 2012, na sede social da Companhia, localizada na quadra 302 Norte - Av. NS 2 - QI 11, Lotes 1 e 2 – Plano Diretor Norte – Palmas – TO, para deliberarem sobre os temas relacionados abaixo.

Ordem do dia:

I - retificação de termos e condições da ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 12 de setembro de 2012 que autorizou a emissão de debêntures pela Companhia, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografia, a ser transformada em Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da Companhia, celebrada entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de Agente Fiduciário e a Foz do Brasil S.A., na qualidade de Garantidora em 14 de setembro de 2012; e

II - ratificação das demais deliberações ocorridas.

Palmas, 20 de setembro de 2012.

Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos Reis
Presidente do Conselho de Administração

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: DEP. RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012 PROCESSO: 00413/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e gestão de um Registro Eletrônico de Documentos dentro das políticas de tratamento da informação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, com toda a implantação de infraestrutura de solução integrada de forma a oferecer os serviços de consultoria, treinamento, suporte, equipamentos, sistemas, manutenção corretiva e preventiva, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Administrativo n. 157, de 23 de abril de 2008 e alterações, Decreto Administrativo nº 105/2010, aplicando-se subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação pertinente e Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 3.931/2001, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL-AL
ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N Palmas – Tocantins. CEP 77.001-902
DATA DE ABERTURA: 04 de outubro de 2012
HORÁRIO: 09h (nove horas). Horário local de Palmas - TO
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: (63) 3212-5121 Sr. SENIVAN.
DISPONÍVEL NO SITE: www.al.to.gov.br.
E-MAIL: licitacoes@al.to.gov.br

Palmas, 24 de setembro de 2012.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA**

EDITAL Nº 108, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO TOCANTINS PARA O NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI.

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

CONVOCAR:

A candidata inscrita e classificada na Seleção Simplificada para a Formação de Cadastro Reserva de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Tocantins para o Núcleo Regional de Gurupi – TO, deflagrado pelo Edital nº 008/2012, abaixo relacionada, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que deverá se apresentar à sede da Defensoria Pública de Gurupi, localizada na Rua Presidente Juscelino Kubitschek (Rua 5), nº 1372, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital de convocação no Diário Oficial:

LOCALIDADE PLEITEADA: GURUPI

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final
6º	047	JACIARA PEREIRA CABRAL	4,5	3,75	8,25

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 135/2012.
 PROCESSO Nº: 2012.4901.00204
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2012.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: A.P.C. Silva Silveira & Cia Ltda - EPP.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de cadeiras plásticas e tendas.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39/04.122.1044.2322.
 VALOR: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).
 VIGÊNCIA: 05/09/2012 a 05/09/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 05/09/2012.
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral-Contratante
 Ana Paula Carmo Silva – Representante – Contratada.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

ATO Nº 086/2012

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins, referente ao Segundo Quadrimestre de 2012.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 51/2008, de 02 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios que regem à Administração Pública, especialmente o da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma dos Anexos deste Ato, o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins, relativo ao 2º Quadrimestre de 2012.

Art. 2º Disponibilizar o referido relatório no Diário Oficial do Estado do Tocantins e na página eletrônica da Internet: <http://www.mp.to.gov.br/cint/transparencia/?pg=execucao>, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de setembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

ANEXO AO ATO Nº 086/2012, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

ESTADO DO TOCANTINS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2011 A AGOSTO DE 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	81.276.994,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	81.276.994,85	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.813.399,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial	4.813.399,00	
Despesas de Exercícios Anteriores Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	76.463.595,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		76.463.595,85
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		4.844.846.596,60
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		1,58
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		

FONTE: SIAFEM, Contabilidade PGJ/SEFAZ-TO, 19/09/2012, 09:30h.
 Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
Chefe do Departamento Financeiro

JOSÉ BATISTA DE LIMA FILHO
Chefe da Assessoria de Controle Interno

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
Contador CRC-TO 0002749/0-0

ANEXO AO ATO Nº 086/2012, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2011 A AGOSTO DE 2012

LRF, art. 48 - ANEXO VII R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	76.463.595,85	1,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	96.896.931,93	2
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	92.052.085,34	1,9
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total		

FONTE: SIAFEM, Contabilidade PGJ/SEFAZ-TO, 19/09/2012, 09:30h.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
Chefe do Departamento Financeiro

JOSÉ BATISTA DE LIMA FILHO
Chefe da Assessoria de Controle Interno

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
Contador CRC-TO 0002749/0-0

ANEXO AO ATO Nº 086/2012, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

ESTADO DO TOCANTINS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2011 A AGOSTO DE 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	LIQUIDADAS															
	Setembro/11	Outubro/11	Novembro/11	Dezembro/11	Janeiro/12	Fevereiro/12	Março/12	Abril/2012	Maió/12	Junho/12	Julho/12	Agosto/12	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)																
Pessoal Ativo	6.027.643,91	6.304.108,90	5.797.819,93	10.995.917,22	6.185.978,49	5.972.799,22	5.976.408,19	6.311.850,57	6.372.501,16	7.416.828,03	6.674.221,81	7.240.917,42	81.276.994,85			
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.027.643,91	6.304.108,90	5.797.819,93	10.995.917,22	6.185.978,49	5.972.799,22	5.976.408,19	6.311.850,57	6.372.501,16	7.416.828,03	6.674.221,81	7.240.917,42				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)																
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	487.609,70	790.088,26	352.662,00	352.662,00	353.797,13	353.797,13	353.797,13	353.797,13	353.797,13	353.797,13	353.797,13	353.797,13	4.813.399,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária																
Decorrentes de Decisão Judicial																
Despesas de Exercícios Anteriores Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	487.609,70	790.088,26	352.662,00	352.662,00	353.797,13	353.797,13	353.797,13	353.797,13	353.797,13	353.797,13	353.797,13	353.797,13				
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.540.034,21	5.514.020,64	5.445.157,93	10.643.255,22	5.832.181,36	5.619.002,09	5.622.611,06	5.958.053,44	6.018.704,03	7.063.030,90	6.320.424,68	6.887.120,29	76.463.595,85	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)																
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL																
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)																
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100																1,58
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>																
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>																

FONTE: SIAFEM, Contabilidade PGJ/SEFAZ-TO, 19/09/2012, 09:30h.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
Chefe do Departamento Financeiro

JOSÉ BATISTA DE LIMA FILHO
Chefe da Assessoria de Controle Interno

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
Contador CRC-TO 0002749/0-0

PORTARIA Nº 806/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR Promotor de Justiça LUCÍDIO BANDEIRA DOURADO, para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Paraisópolis - TO, do dia 04 de outubro, nos autos de nº 2007.0008.7411-4, Réu: Rosicley Pereira Lima; dia 11 de outubro, nos autos de nº 2008.0002.1760-0, Réu: Warley Ferreira Cardoso e outros; do dia 18 de outubro, nos autos de nº 2007.000.0094-7, Réu: Eidê Lopes Marinho e do dia 25 de outubro de 2012, nos autos de nº 2009.0001.1678-0, Réu: José Nilson Gonzaga de Moura Lopes.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 807/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR os Promotores de Justiça KATIA CHAVES GALLIETA, FÁBIO VASCONCELLOS LANG, ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES e CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS, integrantes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, conjuntamente com a Promotora POLIANA DIAS ALVES JULIÃO para atuarem nos Autos de nº 2011.0009.2535-3, da 3ª Promotoria de Justiça de Gurupi.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de setembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 808/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELEECER lotação a servidora VALÉRIA RODRIGUES BANDEIRA, Oficial de Diligências, matrícula nº 117512, na Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia, retroagindo seus efeitos a data de 13 de setembro de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de setembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 809/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008 e considerando processo de remoção feito pela Diretoria Geral deste Ministério Público;

RESOLVE :

REMOVER o servidor JOSÉ VILSON MENEZES DOS SANTOS, Oficial de Diligências, matrícula nº 79007, da Sede das Promotorias de Justiça de Tocantinópolis-TO para a Promotoria de Justiça de Augustinópolis -TO, a partir de 20 de setembro de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de setembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 810/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com os dispositivos do art. 58, III e art. 67, estes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

Fiscal	Substituto	Contrato	Objeto do Contrato
Leandro Ferreira da Silva Matrícula nº 92808	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	Nº 106, 107 e 111/2012	O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de comunicação, áudio, vídeo, foto, máquinas e utensílios para escritório, eletrodomésticos e móveis para copa/cozinha, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no Processo Administrativo nº 2011.0701.000194, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de setembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 811/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número	Objeto da Ata
FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS Matrícula nº 69507	MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA Matrícula nº 68807	100/2012	O presente Contrato tem por objeto a contratação de instituição financeira para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos membros e servidores ativos da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e efetuar os depósitos ou transferências bancárias, conforme instrução, para a conta indicada para cada membro e servidor ativo contante da Folha de Pagamento. Processo Administrativo nº 2012.0701.000310.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designada o Chefe do Departamento de Recursos Humanos como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de setembro de 2012.

CLENAN REANUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 812/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELECEER lotação ao servidor DENYS CESAR DOS SANTOS SILVA, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 117712, na Promotoria de Justiça de Goiatins-TO, a partir de 20 de setembro de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de setembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 813/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

Fiscal	Substituto	Número da Ata	Objeto a Ata de SRP
Claudenor Pires da Silva Matrícula nº 86508	Renato Souza Jacome Matrícula nº 20889	020/2012	A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de segurança e demais materiais necessários, visando aquisições futuras para o atendimento das necessidades das Promotorias de Justiça do interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 034/2012.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de setembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 814/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça EURICO GRECO PUPPIO para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça de Xambioá - TO, no período de 10 a 30 de setembro de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de setembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2009.0701.000566

ASSUNTO: Prorrogação do Contrato nº 034/2009 - Locação de Imóvel para abrigar a Sede da Promotoria de Justiça de Pium - TO - Terceiro Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 1033/2012 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 244, de 20 de setembro de 2012, às fls. 368/370, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a Prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 034/2009, firmado em 01 de dezembro de 2009, entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e DIVINA GERALDA DIAS, referente à locação de Imóvel para abrigar a Sede da Promotoria de Justiça de Pium - TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2012, bem como defiro a lavratura definitiva do Terceiro Termo Aditivo ao referido Contrato, e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de setembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

TERMO DE EXERCÍCIO

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 17, inciso V, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a Promoção do Promotor de Justiça MILTON QUINTANA, ao cargo de Promotor de Justiça de Goiatins- TO. (ATO Nº 084/2012), defere-lhe o exercício, para todos os efeitos legais, determinando que seja consignado em seus assentamentos funcionais a data de 18 de setembro de 2012, como termo inicial de assunção ao cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de setembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

MILTON QUINTANA
Promotor de Justiça

APOSTILA 031/2012

Na Portaria nº 798, de 18 de setembro de 2012, que DESIGNOU a Promotora de Justiça como suplente da Coordenação do Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher – CAOP da Mulher deste Ministério Público, ONDE SE LÊ: “...ARAÍNA CESÁREA DOS SANTOS D’ALESSANDRO, LEIA-SE: “...ARAÍNA CESÁREA FERREIRA DOS SANTOS D’ALESSANDRO.”

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: CONSELHEIRO SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR

EDITAL DE CITAÇÃO N. 012/2012/RELT6-CODIL

Processo nº 2228/2011 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Fundo Municipal de Iluminação Pública de Palmas, referente ao Exercício de 2010 - Entidade: Fundo Municipal de Iluminação Pública de Palmas. Nos termos do Despacho nº 375/2012, fls. 054/055, em atenção ao Artigo 204, parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JAIR CORRÊA JÚNIOR, Gestor no período de 01/12/2009 a 12/11/2010, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2012, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Antônio de Pádua Santos Rodrigues, Analista de Controle Externo, digitei e conferi.

LEIDE MARIA DIAS MOTA AMARAL
Conselheira/Relatora


TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE / 2012

LRF, art. 48 - Anexo VII			RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	220.977.665,05	4,56	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6 % >	290.690.795,80	6,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70 % >	276.156.256,01	5,70	
DÍVIDA			
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
GARANTIAS DE VALORES			
Total das Garantias			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos			
FONTE: RCL-SEFAZ, SIAFEM-2011 e 2012 (relatórios: Imply e Anexo 11) Diretoria Financeira-TJTO, 11/09/2012, h/m/m			


Des. Jacqueline Adorno
Presidente
CPF nº. 434.042.941-49


Marietela Alves Rezende
Diretora Financeira
CPF nº. 061.722.868-03


Sidney Araújo de Sousa
Controlador Interno
CPF nº. 355.271.101-53



Manoel Lindomar A. Lucena
Contador
CRC DF-9642/T-TO

Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal


ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2011 A AGOSTO/2012

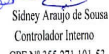
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS SET/2011 A AGO/2012		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	248.084.712,28	-	
Pessoal Ativo	248.084.712,28	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	27.107.047,23	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	23.581.107,47	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	3.525.939,76	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	220.977.665,05	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)		220.977.665,05	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.844.846.596,60		
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		4,56	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6 % >	290.690.795,80		
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,7 % >	276.156.256,01		

FONTE: RCL-SEFAZ, SIAFEM-2011 e 2012 (relatórios: Imply e Anexo 11) Diretoria Financeira-TJTO, 11/09/2012, h/m/m
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:


- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,

por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.


Des. Jacqueline Adorno
Presidente
CPF nº. 434.042.941-49


Sidney Araújo de Sousa
Controlador Interno
CPF nº. 355.271.101-53


Marietela Alves Rezende
Diretora Financeira
CPF nº. 061.722.868-03


Manoel Lindomar A. Lucena
Contador
CRC DF-9642/T-TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012.

Processo nº. 002/2012
Modalidade: Pregão Presencial
Número: 002/2012.

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas, para maiores informações e obtenção do edital, na sede da Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitação em horário de expediente.

Abertura: 28/09/2012, as 15:00 hs.

Araguaçu, aos 10 de setembro de 2012.

MARCOS VINICIO MASCARENHAS SOARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Araguatins

PORTARIA 042/2012

"Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE à Sra. DIANA PEREIRA DOS SANTOS."

O Diretor Executivo do FUNPREV - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de ARAGUATINS, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com Art., da Lei Municipal n.º 998/2009, de 30 de Dezembro de 2009 resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Sr. GETULIO CRESCENCIO DE SOUZA efetivo no cargo de VIGILANTE, referência "", nível "", lotado na SEMUSA, com provento Integral, em favor da Sra. DIANA PEREIRA dos Santos, cõnjuge do "de cujus", o equivalente a 50% (cinquenta por cento); para Guilherme Crescencio dos Santos, filho menor nascido em 29/12/2008, hoje com 03 (Três) anos, o equivalente a 50% (cinquenta por cento), conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º 2012.07.0001P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 21 de setembro de 2012.

Raimundo de Sousa Aguiar
Diretor Executivo do Funprev

Francisco da Rocha Miranda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01612821001-41, informa que a licitação abaixo descrita:

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2012, visando a LOCAÇÃO DE QUIOSQUE NA PRAÇA 08 DE MAIO NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, foi considerada DESERTA, pois não compareceram licitantes interessados. FICANDO DETERMINADA NOVA ABERTURA PARA O DIA 26 de outubro, as 08h00min;

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41.
 CONTRATADA: CONSTRUTORA ANHANGUERA LTDA - EPP, Portadora do CNPJ sob o nº 38.135.232/0001-20.
 OBJETO: prorrogação de vigência contratual por mais 60 (sessenta dias) e alteração no valor conforme planilha reprogramada para R\$ 34.937,78 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos).
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24 DE JULHO DE 2012.

SILVANO MACHADO ROCHA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012 SRP**

O Fundo Municipal de Saúde torna público que irá realizar licitação para Registro de Preço visando à Aquisição futura, eventual e parcelada de material permanente e equipamentos para desenvolvimento e implantação do Programa Saúde do Trabalhador, buscando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 038/2012 SRP e anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2543/2012.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor preço, por Item.
 ABERTURA: 09(nove) de outubro de 2012, as 10h (dez horas) horário local.
 ENTREGA DOS ENVELOPES: A Pregoeira da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pará nº 1210-A, Centro, CEP: 77403-010 Gurupi-TO.
 LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações.
 EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8:00h às 12:00h, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações ou pelo e-mail cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi/TO, 25 de setembro de 2012.

VILMA PEREIRA DA SILVA BRITO
 PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2012
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA - TO, através de sua Comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço Global, para aquisição de 10.000 litros de combustível Óleo Diesel S 50 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com abertura das propostas prevista para o dia 03 de outubro de 2012, às 10h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Lindos, situada à Av. Araguaia, S/Nº, Centro, local onde poderá ser obtido a integralidade do Edital, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Muricilândia, 18 de setembro de 2012

Wilker Jose Silva Santos
 PRESIDENTE DA CPL

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS QUE COMPÕEM O QUADRO-GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL – TO
 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**

EDITAL Nº 28 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – PMPN/TO, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

A Comissão do Concurso Público, instituída nos termos do Decreto nº 033/2012, de 30 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 074/2012, de 29 de maio de 2012, publicado no placard da Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 28 do Concurso Público 01/2012 – PMPN/TO, que divulga a relação preliminar dos aprovados na Prova Prática, Segunda Etapa dos cargos de 1º, 2º e 3º Instrumentistas, conforme segue.

- O resultado da Prova Prática, segunda etapa dos cargos de 1º, 2º e 3º Instrumentistas é o constante do Anexo I deste Edital.

Airton Aloísio Schutz
 Presidente da Comissão do Concurso Público

**ANEXO I DO EDITAL 28
 RESULTADO DA 2ª ETAPA**

Cargo: 303 - 1º INSTRUMENTISTA (BANDA MUNICIPAL)

Nº Vagas ampla Conc.: 8
 Vagas Deficiente: 1
 Total Vagas: 9

Especialidade: Clarinete **Nº Vagas:** 05

Inscrição	Nome do Candidato	R.G/UF Exp.	Dt. Nasc.	Classif.	2ª ETAPA
10298	JESSICA MAIARA DA SILVA DIAS	951588/TO	25/01/1991	1	98,89
00536	SANDRO JOSÉ DA SILVA	7465900/PE	08/10/1986	3	91,11
11168	CLEBER BONFIM SALES RODRIGUES	1968838/PI	31/03/1980	2	90,00
08262	MARIANA DE SOUSA ALVES	825689/TO	31/10/1990	4	84,44
08439	AFONSO BARBOSA DA SILVA FILHO	752072/TO	20/01/1988	0	AUSENTE

Especialidade: Sax Alto **Nº Vagas:** 02

Inscrição	Nome do Candidato	R.G/UF Exp.	Dt. Nasc.	Classif.	2ª ETAPA
07773	WILLIAM MOREIRA DE OLIVEIRA	5472960/SP	17/03/1977	1	96,67
00859	HUGO MAGNO BONFIM PEREIRA FERREIRA	839839/TO	11/10/1987	2	96,67
03800	MARILEA SANTOS	19787812002-0/MA	07/05/1989	3	73,33

Especialidade: Sax Tenor **Nº Vagas:** 02

Inscrição	Nome do Candidato	R.G/UF Exp.	Dt. Nasc.	Classif.	2ª ETAPA
01777	HEIDE CARLA LIMA RODRIGUES	935461/TO	14/12/1987	1	91,67
00346	GEORGE WAGNER DA SILVEIRA SOARES	775410/TO	28/02/1986	2	70,56

Cargo: 304 - 2º INSTRUMENTISTA (BANDA MUNICIPAL)

Nº Vagas ampla Conc.: 9
 Vagas Deficiente: 1
 Total Vagas: 10

Especialidade: Trombone **Nº Vagas:** 05

Inscrição	Nome do Candidato	R.G/UF Exp.	Dt. Nasc.	Classif.	2ª ETAPA
00353	FRANCISCO UELTON DE OLIVEIRA DAMASCENO	448138/TO	27/03/1986	1	97,78
02912	LEONEL BORGES DA SILVA (deficiente)	768598/TO	23/11/1986	2	97,78
03857	EDNALDO TEIXEIRA CARDOSO	460342/TO	08/08/1985	3	93,33

Especialidade: Trompete **Nº Vagas:** 05

Inscrição	Nome do Candidato	R.G/UF Exp.	Dt. Nasc.	Classif.	2ª ETAPA
08747	EDINALDO TEIXEIRA DE LIMA SILVA	6825496/PE	09/12/1982	1	100,00
06538	CAIO FERREIRA DA SILVA	1048588/TO	03/09/1994	2	96,67
08253	MANOEL MESSIAS DE LIMA	5209532/PE	25/07/1976	3	92,78
11521	ERIVAN FARIAS DE LIMA	796413/TO	12/10/1978	4	92,78
06437	WESLEY BARBOSA DE OLIVEIRA	669197/TO	05/06/1984	5	86,67
06941	WEBER BARBOSA DE OLIVEIRA	668142/TO	16/05/1983	6	78,89

Cargo: 305 - 3º INSTRUMENTISTA (BANDA MUNICIPAL)

Nº Vagas ampla Conc.: 5
 Vagas Deficiente: 1
 Total Vagas: 6

Especialidade: Tuba - Mib **Nº Vagas:** 02

Inscrição	Nome do Candidato	R.G/UF Exp.	Dt. Nasc.	Classif.	2ª ETAPA
00138	WELSON ALVES MILHOMEM	630176/TO	29/04/1985	1	100,00

Especialidade: Tuba - Sib **Nº Vagas:** 01

Inscrição	Nome do Candidato	R.G/UF Exp.	Dt. Nasc.	Classif.	2ª ETAPA
02240	HORLY BARBOSA MARTINS	723965/TO	25/02/1986	1	87,78

Especialidade: Caixa **Nº Vagas:** 01

Inscrição	Nome do Candidato	R.G/UF Exp.	Dt. Nasc.	Classif.	2ª ETAPA
01828	ANTONIO SANTANA MOURAO FILHO	821237/TO	06/03/1985	1	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ nº 01.224.716/001-35, com sede na Rua da Estrela 303, Centro, CEP 77.900-000;

CONTRATADA: CONSTRUTORA DELANE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.524.819/0001-05, com sede no endereço na Rua Manoel Matos, 171, Sala A, Centro – Sampaio/TO;

Nº do Contrato 045/2011;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 045/2011 para 31/12/2012;

Signatários: Fabion Gomes de Sousa e Pedro Lopes da Silva

Tocantinópolis, 21 de novembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

**AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2012
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupirama – TO, de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações dos termos da Lei nº 10.520/2002, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial, a saber: prestação de serviços na execução de cursos e palestras profissionalizantes. A sessão pública será realizada na Prefeitura Municipal de Tupirama, localizada à Rua Abraão Aguiar, s/nº - centro, Tupirama/TO, dia 05/10/2012, com início às 09:00 horas. O Edital poderá ser retirado a partir da data de publicação com a devida comprovação da empresa, diretamente na Prefeitura Municipal de Tupirama, obtidas informações através do fone (63) 3497.1148.

Tupirama - TO, 20 de setembro de 2012.

ROSIMEIRY MARCELINO PEREIRA ALVES
Gestora

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa BARROS & BUENO LTDA-ME, CNPJ: 15.650.933/0001-00, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP as Licenças Ambientais L.M.O, L.M.I e L.M.P para a atividade principal de fabricação de móveis com predominância de madeira, localizada na Quadra ASRNE 95, Alameda 09, QI K, Lote 02 (912 Sul). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA EMBRAPA/CNPASA, CNPJ Nº 00.348.003/0019-40, situada na Av. JK, 103 Sul, nº 164, Térreo, Palmas – TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Aquicultura, médio porte, localizado na fazenda Caracol, Loteamento Água Fria, situado nesta cidade. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA n.º 007/2005 e Resolução CONAMA 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa MANARAVEÍCULOS LTDA, CNPJ: 08.888.731/0001-27, torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Palmas as Licenças Prévia (LP); de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio e Varejo de Automóveis, com endereço completo, 601 Sul Conj. 01 Lts 09 e 10 CEP: 77.016-330 Palmas-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BOCALON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA-ME, CNPJ 16.823.820/0001-13, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia – LP para a atividade de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA, estrada Divinópolis/Grotão KM 70 à margem esquerda, S/N, Zona Rural – Divinópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BOCALON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA-ME, CNPJ 16.823.820/0001-13, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação – LI para a atividade de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA, estrada Divinópolis/Grotão KM 70 à margem esquerda, S/N, Zona Rural – Divinópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BOCALON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA-ME, CNPJ 16.823.820/0001-13, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação – LO para a atividade de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA, estrada Divinópolis/Grotão KM 70 à margem esquerda, S/N, Zona Rural – Divinópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALCIER DE SOUSA MILHOMEN, CPF: 841.878.911-53, com sede à Rua Santa Cruz, Lote 12, Quadra 04, Centro, no Município de Araguaína-TO, torna-se público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Lavajato. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Araguaia Combustíveis Ltda, CNPJ: 09.010.776/0001-67, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Palmas/TO, a Licença Prévia e a licença de Instalação para a atividade de venda de combustíveis e derivados de petróleo, para o endereço ASR-SE 75 QI 03 ALAMEDA 04 LOTE 61 PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr Afrânio Machado Borges Junior, CPF 317.197.451-15, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação e Outorga de Uso da Água para sua obra de barramento, localizada na propriedade Gleba 2-A, às margens da Rodovia TO-255, no município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.